V
737.4954
Nag/Num
87531

THE
ASIATIC SOCIETY OF BOMBAY
Town Hall, Bombay.

Digitized with financial assistance from the
Government of Maharashtra
on 05 October, 2018

NUMISMATICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

ESTUDOS

DE

87531

José Maria do Carmo Nazareth

COM UM CATALOGO

DAS

MOEDAS PORTUGUEZAS

PERTENCENTES AO SEU MONETARIO

NOVA GOA IMPRENSA NACIONAL

1890

00087531

ESTUDOS

NUMISMOGRAPHICOS

La numismatica es un ramo del saber humano que no solo sirve de poderoso auxilio para el estudio de la historia y la mejor apreciacon de los sucesos, sino que marca y pone de relievo las varias fechas en que se alteron de un modo sensible las relaciones entre los snbditos de un Estado y los depositarios de la suprema autoridad. Por la forma de las monedas, por el busto o'la efigie que en ellas aparece, por los signos particulares que distinguen á umas de otras, por la inscripcion, en fin que llevan, puede formar-se una ideia exacta de los grados de cultura de los pueblos á que pertencen, de los progresos de su civilisacion, del caracter de su gobiérno y de la indole de sus transacciones mercantiles.....

Don Fernando Corradi

O NOSSO MEALHEIRO

Antes de tudo e como explicação preleminar ao assumpto de que tratam as poucas paginas d'este livro, daremos a razão do ser da epigraphe d'este cavaco previo, a qual poderia tambem servir de titulo a esta modesta publicação, que só contém o resumo das notas e apontamentos tomados durante o trabalho da colleccionação das moedas do mesmo mealheiro.

Quando tinhamos dez annos de edade, alguem nos offereceu um pequeno mealheiro, como sendo o utensilio e meio de aprender a guardar as moedinhas que então nos eram dadas para brinquedos.

Desde ahi começamos a enthesourar n'aquelle mealheiro todas as moedas que, sendo dinheiro nacional circulante na India Portugueza e tendo sido cunhadas antes de 1853, vinham raras vezes parar ás nossas mãos.

Vinte e seis annos depois, na occasião em que se fez recolher ao cofre da fazenda publica d'este Estado o producto da caixa das oblatas dos devotos de S. FRANCISCO XAVIER, durante o tempo da ultima exposição de seu venerando corpo na egreja do BOM JESUS, obtivemos, por troca, algumas moedas de Goa e de Portugal, que deviam entrar, por junto, no nosso mealheiro, o qual foi então aberto para as receber depois de apontadas em uma lista, iniciadora do respectivo catalogo agora feito.

O numero das moedas que nessa época possuiamos não excedia a 50. Muitas d'ellas, porém, eram já antigas e tinham inscripções, bustos, marcas, algarismos e outros signaes allegoricos, que não comprehendiamos e queriamos saber a sua significação.

D'ahi o desejo de conhecer a natureza das moedas do mealheiro e de as augmentar em quantidade e qualidade. D'ahi a nossa sympathia pelo estudo da numismatica da India.

Tal é a origem da nossa collecção que, desde 1880, teve maior incremento e passou a ser organisada methodicamente; e a do nosso catalogo, que descreve 385 moedas e agora vai vêr a luz da publicidade.

Viria, talvez, aqui á proposito a explanação demonstrativa da imporancia e utilidade dos estudos da numismatica considerada, não só como luz da historia e da chronologia, mas tambem como valioso auxiliar da sciencia archeologica. Mas parecendo-nos escusado tal empenho por ser essa uma verdade incontestavel, vamos rematar com o seguinte trecho do chantre de Evora Manuel Severim de Faria no « *Discurso IV* » das suas=*Noticias de Portugal*=.

=A noticia e ponderação das moedas e medalhas antigas, tem occupado a grandes engenhos e vêmos hoje muitos volumes que tratam sómente d'este argumento; por quanto nas imagens das moedas e suas inscripções se conserva a memoria dos tempos, mais que em nenhum outro documento. Os livros depressa se consomem, se se não copiam; as fabricas e estatuas não passaram de um logar, e ahi mesmo acabaram; as pyramides e obeliscos em que se esculpiram os hieroglyficos misteriosos, que continham as propriedades occultas, já d'elles não ha memoria. Pelo que nenhuma cousa conserva tanto a atiguidade, como as moedas e medalhas, que pela incorrupção dos metaes, perseveram perpetuamente, e por seu grande numero estão em toda a parte.=

I

Casa monetaria de Goa

Com quanto a actual moeda legal da India portugueza não seja fabricada no territorio portuguez, é certo que durante tres seculos e meio tinha Goa a sua moeda legal fabricada dentro do paiz e n'uma casa do governo montada para este fim.

São consideradas casas monetarias as officinas em que é lavrada a moeda que tenha circulação, e em Goa havia semelhante casa official de certa importancia e renome, por que n'ella se amoedou dinheiro que teve curso legal na Asia e na Africa.

A casa da moeda de Goa foi creada logo depois da conquista da cidade pelos portuguezes em 1510, e o proprio conquistador d'ella, o grande Affonso d'Albuquerque, 2.° governador da India, foi quem ordenou a cunhagem da primeira moeda provincial de typo portuguez.

As primeiras moedas que se conhecem como pertencentes á serie das cunhadas n'aquella casa, são as da epocha do governo d'esse fundador e organisador da metropole portugueza no oriente.

A officina nem sempre esteve na cidade Velha de Goa, pois tendo sido ali estabelecida na epocha da sua creação, passou algum tempo depois para Panelim, tornando, decorridos alguns annos, para a ribeira grande no arsenal da mesma cidade. No actual seculo, esteve algum tempo em Pangim, sendo mudada logo para a sua anterior estancia no arsenal, onde permaneceu até a extincção d'este em 1871.

Havia epochas em que a casa da moeda não funccionava, por que um motivo qualquer fazia resolver o governo da metropole ou o provincial a ordenar a suspensão da cunhagem até nova determinação, devendo ser esta a rasão dos grandes intervallos que se notam entre os annos em que houve fabrico da moeda, com quanto a respectiva emissão fosse regularmente feita, desde a fundação da casa, em cada anno, e não raro por mais de uma vez no decurso de doze mezes, sem faltarem, todavia, annos em que a emissão não era determinada competentemente.

No presente seculo, a portaria provincial de 19 de novembro de 1842 mandou fechar a casa da moeda, ficando o seu material a cargo do arsenal para servir quando se precisasse de haver cunhagem. Em 1845, porém, foi mandada abrir e recomeçou a funccionar até ao anno de 1869.

Lavraram-se n'esta officina moedas para terem circulação obrigada em Goa e suas dependencias, bem como em muitas terras portuguezas do oriente, especialmente em Diu, Damão, Baçaim, Cochim, Ceilão, Malaca e Moçambique. Os metaes de que se cunharam peças amoedadas, eram oiro, prata, cobre, bronze e calaim ou tutenaga.

A moeda official do cunho portuguez e a provincial que teve curso obrigado nas transacções commerciaes e fiscaes de Goa, desde 1510 até 1880, foi sempre cunhada n'esta casa monetaria, que como dissemos, teve de vida mais de tres seculos e meio.

A ultima cunhagem n'esta officina foi a de moeda de prata em 1869. A de cobre havia cessado antes do anno 1850 e a de oiro em 1841, em quanto que a de calaim ou tutenaga deixou de se fazer desde os principios d'este seculo.

A maior parte dos exemplares descriptos no catalogo das moedas de Goa pertence ao numero e especies das lavradas n'esta officina monetaria, onde se cunharam tambem moedas especiaes para Diu, Malaca e Moçambique.

II

Denominação das moedas portuguezas cunhadas em Goa

Em muitos paizes e desde a mais remota antiguidade teem havido moedas *reaes* ou effectivas e moedas imaginarias ou *de conta*, sendo umas e outras conhecidas por um nome especial.

O estudo da origem etymologica da denominação das moedas reaes deixa-nos vêr que antigamente muitas cidades e terras deram seus nomes ás moedas que ellas lavraram, vindo assim os *bezans* de Bisancio, os *parisis* de Paris, os *tornois* de Tours, os *pictes* e *pites* de Poitiers, os *provenois* de Provens etc.

Posteriormente passou-se a dar á moeda o nome do principe cuja effigie trazia. A principal moeda dos persas era de oiro e chamava-se *darica*, do nome de Dario, o primeiro que a mandou cunhar. As peças com o cunho de Filippe, rei de Macedonia chamavam-se *filippes*. Na França eram conhecidas por *luizes e napoleões* as moedas cunhadas nos reinados dos dois imperantes d'estes nomes.

Não é somente nas moedas estrangeiras, mas tambem nas nacionaes que se encontram denominações analogas; pois em Portugal, tivemos os *portuguezes* de oiro, lavrados nos seculos passados; em Goa os *manueis* moeda provincial de oiro, lavrada no reinado de D. Manuel e em Malaca os *malaquezes* moeda local de prata, cunhada na cidade de Malaca.

Aqui porém tratando só das moedas effectivas ou reaes de Goa que tambem tinha as de conta ou imaginarias, estas e aquellas com uma denominação especial, vejamos qual a nomenclatura das primeiras.

Parecendo-nos curiosa uma tal nomenclatura, que variava conforme a especie do cunho, passemos a resenhar por ordem alphabetica as moedas cunhadas em Goa, antigas e modernas e as suas especies na qualidade do metal. Eis a resenha:

Bastião ou pardau—moeda de prata.
Bazaruco—moeda de prata.
Bazaruco—moeda de tutenaga ou calaim.
Cepayqua ou pequenino—moeda de cobre.
Cruzado ou manoel—moeda de oiro.
Cruzado—moeda de prata.
Cinco bazarucos—moeda de tutenaga ou calaim.
Cinco rodas—moeda de cobre.
Cinco reis—moeda de cobre.
Cinco réis—moeda de tutenaga.
Dez bazarucos—moeda de prata.
Dez bazarucos—moeda de tutenaga.
Dez réis—moeda de cobre.
Dez réis—moeda de tutenaga.
Dinheiro—moeda de cobre.

Dinheiro—moeda de tutenaga.
Dois bazarucos—moeda de tutenaga.
Dois e meio réis—moeda de cobre.
Dois pardaus ou dois xerafins—moeda de prata.
Dois xerafins ou dois pardaus—moeda de prata.
Doze bazarucos—moeda de tutenaga.
Doze réis—moeda de cobre.
Duas tangas—moeda de prata.
Duas tangas—moeda de bronze.
Espera—moeda de prata.
Leal ou real—moeda de cobre.
Manuel ou cruzado—moeda de oiro.
Meio bastião—moeda de prata.
Meio bazaruco—moeda de cobre.
Meio cruzado—moeda de oiro.
Meio cruzado—moeda de prata.
Meia espera—moeda de oiro.
Meia espera—moeda de prata.
Meio pardau ou meio xerafim—moeda de prata.
Meio patacão—moeda de prata.
Meia rupia—moeda de prata.
Meia tanga—moeda de prata.
Meia tanga—moeda de cobre.
Meio vintém—moeda de tutenaga.
Meio xerafim—moeda de oiro.
Meio xerafim ou meio pardau—moeda de prata.
Nove réis—moeda de cobre.
Oito rodas—moeda de tutenaga.
Pardau ou xerafim—moeda de prata.
Pardau samthomé—moeda de oiro.
Pequenino ou cepayqua—moeda de cobre
Patacão—moeda de prata.
Quatro bazarucos—moeda de tutenaga.
Quatro e meio réis—moeda de cobre.
Quinze réis—moeda de cobre.
Real ou leal—moeda de cobre.
Real e meio—moeda de cobre.
Roda—moeda de tutenaga.
Rupia—moeda de prata.
Santhomé—moeda de oiro.
Santhomé ou patacão—moeda de prata.
Seis bazarucos—moeda de tutenaga.
Seis réis—moeda de cobre.
Sete e meio réis—moeda de cobre.
Tanga—moeda de prata.
Tanga—moeda de cobre.
Tanga redonda—moeda de prata.
Tres bazarucos—moeda de tutenaga.
Tres réis—moeda de cobre.
Tres rodas—moeda de tutenaga.
Trinta bazarucos—moeda de prata.

Um e meio real—moeda de cobre.
Um e meio real—moeda de tutenaga.
Vintém—moeda de cobre.
Vinte bazarucos—moeda de prata.
Vinte réis—moeda de cobre.
Xerafim—moeda de oiro.
Xerafim ou pardáu—moeda de prata.
Xerafim dobrado—moeda de prata.

III

Esphera armillar nas moedas de Goa

As primeiras moedas cunhadas em Goa e algumas outras de épochas posteriores trazem uma esphera armillar gravada n'uma das suas faces.

Todos sabem o que é uma esphera, mas talvez haja quem ignore o que ella representa na moeda de Goa ou a sua significação historica no dinheiro cunhado em Goa. Estudemos, pois, esta curiosa especialidade da numismatica portugueza.

Na *Historia genealogica da casa real portugueza* e em outras obras historicas de Portugal está consignada a noticia dos titulos que usaram os monarchas daquelle reino á medida que conquistavam e se tornavam senhores e dominantes de novas terras, bem como das emprezas ou divisas particulares que cada um dos mesmos soberanos adoptaram quando exaltados ao throno.

Escolhendo uma epocha proxima ao periodo do tempo da discoberta e conquista da India para exemplificar a noticia dada por aquelles historiadores, achamos que D. João 2.º continuou a usar dos mesmos titulos do seu pae=*rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa*=accrescentando, em 1485 as palavras=*senhor de Guiné*=Este monarcha adoptou como sua empreza particular um pelicano ferindo-se no peito para alimentar os filhos e a legenda=*Pro lege et grege*=

O seu successor, D. Manuel juntou aos titulos usados pelos seus predecessores as palavras=*e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India*=escolhendo por empreza uma esphera com varios instrumentos nauticos e a legenda=*Primus circundedisti me*=

O rei D. João 3.º serviu-se dos titulos dos seus antecessores, mas em 1536 conseguira do papa Paulo 3.º o estabelecimento, em Portugal, do tribunal da inquisição, adoptando como empreza a cruz sobre o calvario e a legenda=*In hoc signo vinces*=que era a divisa da inquisição.

Examinadas as moedas de Portugal, encontram-se gravadas, nas dos periodos correspondentes, as letras designativas dos mesmos titulos e divisas, sendo que em algumas moedas de Goa tambem se encontra estabelecido semelhante uso.

Gaspar Correia nas *Lendas da India*, tratando da moeda mandada lavrar em Goa pelo governador Affonso d'Albuquerque, diz que, nos cruzados de oiro então cunhados se pôz *de uma banda a cruz de Christus e da outra uma espera* (esphera) *que era a divisa d'El-Rei D. Manuel*, e *fez-se* moeda de prata, em que *de uma parte pos um A grego e da outra a espera*; e a moeda de cobre, *com um A e espera*.

Têem effectivamente as moedas em oiro, prata e cobre cunhadas na officina monetaria de Goa durante o reinado de D. Manuel, a esphera gravada, e chamavam-se taes moedas as de oiro, *cruzado ou manuel ou espera* que é tambem a denominação das de prata, e *meia espera* as metades de ambas as especies.

No reinado de D Manuel até D. João 3.° parece-nos que não se bateu mais moeda com a esphera, além da que acabamos de mencionar sendo apenas substituido, ainda no governo do mesmo Affonso d'Albuquerque, o A grego pela cruz de Christo e conservando a esphera.

Sabido como está o motivo por que a esphera figura nas moedas antigas de Goa e constatada como fica a epocha em que ella começou a figurar, vejamos se nas moedas posteriores tornou a apparecer de envolta com outros diversos symbolos adoptados para a gravura na moeda.

Seguindo pois a ordem chronologica de fabrico do dinheiro em Goa, vê-se que, durante o reinado de D. Filippe 2.° na cunhagem ordenada, no anno de 1600, pelo vice-rei D. Francisco da Gama, deviam as moedas de calaim ter n'uma das faces a esphera e na outra as armas reaes, porque assim foi decretado pelo alvará do mesmo vice-rei de 1 de julho daquelle anno. Não conhecendo porém nenhum exemplar d'ellas, que pertencendo áquella epocha, apresente semelhante gravura, não podemos descrever este typo, sem todavia deixar de notar que as primeiras moedas lavradas com esphera, no seculo 16, são de oiro, prata e cobre, e as segundas, no seculo 17, são de tutenaga ou calaim, que sendo um metal muito susceptivel de se oxidar e gastar com o uso, foi isto a causal do desapparecimento dos exemplares d'este typo menos antigo.

No seculo 18, não sabemos de moeda que tivesse sido cunhada com a esphera, que já apparece de uma forma diversa nas moedas do seculo 19.

Em 1818, D. João 6.° tomando o titulo de imperador fez collocar o escudo de Portugal sobre a esphera e com quanto não tivesse usado do titulo honorifico de imperador e rei nas moedas, todavia as armas gravadas n'estas são assentes sobre a esphera, que representam as armas do reino unido de Portugal e Brazil, por isso que a carta de lei de 13 de maio de 1816, mandou juntar ás armas de Portugal as do Brazil. Muitas moedas em Portugal foram assim cunhadas tendo o escudo real assente sobre a esphera, a qual foi tirada das armas reaes em 1825, quando o Brazil se tornou independente. Nas moedas de Goa, desde 1818, apparece por isso a esphera figurando nas armas do reino unido, uso que tendo começado no reinado de D. João 6.°, continuou até ao reinado de D. Miguel.

IV

Especies de moedas em oiro cunhadas em Goa

Tres são as especies de moedas que modernamente estão na circulação commercial do globo: a moeda amarella ou de oiro, a branca ou de prata e a escura ou de cobre. E posto que de todas as tres especies se tenham cunhado moedas em Goa, como a amarella ou de oiro é a mais nobre do que as outras duas especies, vamos por isso aqui tratar d'ella em particular.

As primeiras moedas portuguezas de oiro cunhadas em Goa são as

duas especies denominadas *cruzado* ou *manoel* e o *meio cruzado* ou *meio manoel*. Esta segunda especie era tambem conhecida pelo nome de *meia espera*. Ambas as especies tinham de um lado gravada a cruz da ordem de Christo e d'outro lado uma esphera, que era a divisa d'elrei D. Manoel. Estas moedas, que foram lavradas durante o reinado d'aquelle monarcha e por mandado do conquistador de Goa, o governador Affonso d'Albuquerque, são hoje muito raras e de grande apreço, tanto por constituirem as primitivas moedas provinciaes na respectiva serie, como por que a sua cunhagem se não repetiu.

A segunda vez que se ordenou a cunhagem da moeda colonial em oiro, foi no reinado de D. João 3.° e a unica especie que então se lavrou é a chamada *pardau-samthomé* tendo em uma das faces a imagem de S. Thomé e n'outra as armas reaes de Portugal. São tambem de muito apreço os exemplares d'esta moeda pela sua antiguidade e raridade, por que não foram lavradas senão bem poucas vezes.

Seguiu-se a especie conhecida pelo nome de *samthomé*, que é moeda de oiro cunhada no reinado de D. Sebastião e tinha gravada, d'um lado a effigie de S. Thomé e de outro o brazão d'armas do reino. Não são tambem de menor apreço os exemplares d'esta moeda que, posto tenha sido cunhada muita vez, é todavia de igual raridade como as outras suas contemporaneas.

No reinado de D. Filippe 3.° de Portugal foi cunhada uma outra especie de *samthomés* em oiro, tendo no anverso o escudo do reino e no reverso a cruz da ordem de Aviz, em substituição da imagem do santo cujo nome tinha a moeda. Muito pouco tempo, porém, durou o fabrico d'esta especie por não ter sido approvada pelo governo da metropole a alteração feita no cunho, e por isso os respectivos exemplares são hoje muito preciosos e de uma raridade extraordinaria.

Parece que em 1631, no mesmo reinado de D. Filippe 3.°, foram cunhadas mais duas especies de moedas em oiro, e que são os *xerafins* ou *meio xerafins*, assim como no reinado de D. Pedro 2.°, por alvará de 11 de maio de 1678, foram mandados lavrar *xerafins* em oiro, suspendendo-se a cunhagem dos *samthomés*; mas não sendo de nós conhecidos nenhuns exemplares de semelhantes moedas, deixamos este ponto em claro para melhor investigação posterior.

Reinante em Portugal e seus dominios o monarcha D. Affonso 6.°, tornaram a ser cunhados os *samthomés* de oiro, trazendo gravada no anverso a imagem de S. Thomé e no reverso o escudo do reino. Como as anteriores, estas moedas são tambem de extrema raridade.

Desde os primeiros annos do seculo 18, começaram a ser lavrados novos *samthomés* em oiro, de uma especie diversa, tendo de um lado a cruz de Christo e d'outro lado as armas reaes; substituindo pouco depois a cruz de Christo pela de S. Thomé e continuando esta variada cunhagem, no actual seculo, até 1841, ultimo anno em que se lavrou moeda provincial em oiro. Apezar de cunhada por muitas vezes e em differentes annos, esta moeda se vae tornando rara porque de ha muito está fóra da circulação commercial.

Não devemos terminar este capitulo sem deixar aqui consignada uma peculiaridade que diz respeito á moeda de *samthomé*. Esta especie teve sempre uma unica denominação; embora differente no seu peso, no ta-

manho e no valor, que variavam conforme o valor designativo no cunho, e o qual era marcado em algarismos na propria moeda, recebendo n'este caso a indicação numerica respectiva; isto é, ficavam com a denominação principal de *samthomé* accrescida do seu valor, dizendo-se *samthomé de doze xerafins, ou samthomé de oito xerafins*, ou de *seis xerafins*, ou de *quatro*, ou de *dois*, ou finalmente *samthomé de um xerafim*, sem nunca terem tido a designação fraccionaria, como acontece com as *rupias* e suas fracções que são denominadas e conhecidas por meia rupia, quarto de rupia e oitavo de rupia.

V

Marcas usadas nas officinas monetarias

As marcas monetarias são tomadas geralmente pelos numismatas como o signal ou distinctivo particular dos abridores de cunhos, ensaiadores, arrematantes ou encarregados do fabrico de moeda.

Consistem estas marcas em um signal qualquer occulto ou pouco visivel, usado na moeda, como uma pequena cruz, ou uma estrellinha, ou um annel, ou uns pontos e uns traços dispostos variadamente, ou uma e mais letras, ou finalmente o que na occasião da abertura de cunhos lhe sugerisse a imaginação do abridor de cunhos.

Alem de semelhantes signaes ou marcas, é muito ordinario apparecerem nas moedas os nomes ou iniciaes das terras em que foram lavradas, sendo que o costume de indicar a officina monetaria é muito antigo e já se encontrava nos romanos, wisigodos e arabes em moedas por elles cunhadas.

Em Portugal tambem se adoptou uma tal pratica desde o meado do seculo 13, notando-se nas moedas d'aquelle reino tanto a marca ou o signal distinctivo do abridor de cunhos, como a outra marca indicativa da terra onde a moeda foi lavrada.

Os monumentos que deixaram as duas officinas monetarias funccionando em Goa e em Dio, são as suas moedas antigas e modernas, em que tambem se usou de iguaes marcas, mas apenas das indicativas da officina onde a moeda se lavrava ou da terra onde ella tivesse de ter circulação.

Apresentão, porisso, as moedas lavradas n'aquellas duas casas monetarias, as marcas adoptadas para indicar a terra onde a moeda foi cunhada e onde devia correr. Assim as marcas da officina monetaria que se observam nas moedas cunhadas em Goa, são as seguintes.

G ou G—A, significando Goa, nas moedas para correrem em Goa.

D ou D—O, significando Dio, nas moedas para correrem em Dio.

A—M, significando Asia Malaca, nas moedas para correrem em Malaca.

M—E, significando Moçambique, nas moedas para correrem em Moçambique.

E na casa monetaria de Dio usou-se das seguintes marcas nas moedas ahi cunhadas.

D ou D—O significando Dio.

D—B significando Dio ou Damão e Baçaim, nas moedas que corriam em todos os tres districtos.

D, significando Damão.

Na casa de moeda em Goa usou-se tambem de uma contramarca ou carimbo para o recunhamento, feito em 1831, das moedas de cobre— tangas e meias tangas.

Representava aquella contramarca um AP significando Asia portugueza, e um P R significando Principe Regente.

VI

Bustos do reinante gravados nas moedas de Goa

Desde que foi inventada a moeda metalica quasi todas as nações mais antigas do globo mandavam gravar nas suas moedas a imagem de um bode, de uma ovelha, de um boi, ou de uma cabra, porque o gado tendo sido a primeira moeda dos povos, eram os bois, as vacas, as ovelhas, os carneiros, os bodes e as cabras, signaes vivos de permutação, tornando assim a gravura representada n'aquellas moedas a reminiscencia d'este meio de troca.

Os romanos começaram a usar d'este signal allegorico nas suas moedas, imitando os etruscos, os sabinos, os phenicios e os egypcios. As primeiras moedas de cobre cunhadas antes do reinado de Numa traziam gravada uma ovelha.

Raro, porém, é o uso que não fique subordinado á lei da mutabilidade das cousas pelo correr do tempo, o que é de crer que motivasse a posterior mudança no symbolo da moeda. Com o andar dos seculos, os imperantes assumiram o privilegio de fazerem ornar com as suas caras ou bustos as moedas romanas. Cesar foi o primeiro imperador que determinou fosse esculpida a sua effigie nas moedas da republica, e o imperador Constantino mandou cunhar moeda com a effigie de sua mãi.

O uso, pois, de cunhar moeda com a effigie do reinante foi desde então adoptado por muitas nações, e é ainda hoje seguido por algumas d'ellas, considerando-o como o representativo do direito que o reinante tem de mandar lavrar moeda, que deva ter circulação nos seus dominios.

A nação portugueza, a exemplo das outras, adoptou tambem o mesmo uso, e as moedas mais antigas de Portugal que ainda hoje se conservam em muitos monetarios publicos e particulares, são as que foram cunhadas na dynastia affonsina, algumas das quaes teem o busto de D. Affonso e outras a figura do rei á cavallo. As moedas lavradas nos reinados de D. Sancho 1.º e de D. Affonso 2.º teem tambem gravadas a figura do rei á cavallo, assim como trazem a effigie e o busto do rei as que foram cunhadas no reinado de D. Fernando, reapparecendo a effigie nas do reinado de D. João 2.º, na dynastia de Aviz. Após um grande intervallo e durante a dynastia de Bragança, tornaram as moedas a ser gravadas com o busto do rei, á começar do reinada de D. João 5.º, continuando assim até as ultimas moedas do sr. D. Luis 1.º

A gravura na moeda de Portugal serviu muitas vezes de padrão ou modelo á moeda cunhada em Goa, onde imitava-se com maior ou menor perfeição o cunho que apresentava a moeda do reino na occasião do novo lavramento.

Em Goa a primeira vez que se cunhou moeda portugueza foi no anno de 1510 e no reinado de D. Manuel, mas os seus cunhos em Portugal

não tinham o busto do monarcha, nem tão pouco os dos seus immediatos successores, sendo que depois d'aquelle reinado, como acima se disse, começaram a apparecer com o busto as moedas de D. João 5.º. Por isso tambem em Goa as primeiras moedas com semelhante gravura foram as que se cunharam desde 1726 e no mesmo reinado de D. João 5.º, continuando por esta forma nos immediatos reinados e sempre que se lavrava nova moeda até as ultimas do sr. D. Luiz 1.º, como em Portugal.

Mas quaes são as moedas e quaes os reinantes em cujo tempo foram lavradas em Goa moedas com o busto do rei? Vejamos.

Depois que começou a ser cunhada em Goa a moeda com o busto do monarcha, isto é, desde 1726, eram tão sómente as moedas de prata que tinham semelhante gravura e assim continuaram nos reinados de D. José 1.º e de D. Maria 1.ª. No immediato reinado, porém, apparecem tambem as de cobre tendo o busto do rei, com quanto estas não tivessem sido postas em circulação e por isso sejam consideradas como ensaios monetarios. No reinado de D. Pedro 4.º e nos outros subsequentes até D Luiz 1.º empregou-se o busto só nas moedas de prata, como antes.

No nosso catalogo encontra-se a demonstração pratica do que acima fica dito.

VII

Effigies de Santos nas moedas cunhadas em Goa

Quasi todas as moedas de prata cunhadas na officina monetaria de Goa, desde a segunda decada do seculo 18 até ao anno da extincção daquella officina, trazem gravada a figura ou o busto do rei de Portugal, querendo assim indicar o monarcha em cujo reinado foram lavradas.

Antes daquella epocha, porém, houve tempo em que as moedas de Goa, tinham a effigie de um santo estampada n'uma das suas faces. E aqui vamos examinar o que é que motivou semelhante pratica, ou donde veio um tal uso.

Como já se disse em outro capitulo, a moeda de Portugal, serviu muitas vezes de typo ou padrão á que houvesse de ser lavrada em Goa, quando, na occasião da emissão da nova moeda, viesse de Portugal uma alteração qualquer na sua moeda.

Durante o reinado de D. João 3.º foram pela primeira vez cunhadas em Portugal, no anno 1556, peças em oiro que se denominavam *Samvicente e meio Samvicente* e que tinham n'uma das suas faces gravada a imagem de S. Vicente. E pouco antes mandára o mesmo monarcha cunhar em Portugal, para correrem no territorio portuguez da India, outras peças de oiro, que tinham gravada a effigie de S. Thomé e eram conhecidas pelos nomes de *Samthomé e Pardau Samthomé.*

Em Goa imitou-se logo semelhante cunho, no tempo do governador Garcia de Sá, e as primeiras moedas aqui lavradas apresentando a gravura do Santo são os *Pardaus Samthomés*, que tinham no anverso as armas do reino e no reverso a imagem de S. Thomé sentado.

Parece que estas moedas com a effigie do santo continuaram a ser cunhadas por mais alguns annos durante o seculo 16, sendo certo que passaram depois, desde os primeiros annos do seculo immediato até ao ulti-

mo anno da respectiva cunhagem, a ser lavrados os *Samthomés* com as armas reaes no anverso e a cruz no reverso, isto é, sem o busto do santo.

Ha todavia moedas pertencentes a posteriores cunhagens feitas em Goa, com a effigie de outros santos, talvez porque, uma vez aberto o exemplo, não se quiz largar mão d'elle antes que mais santos viessem figurar nas moedas conforme os nomes dos reis em cujo tempo eram lavradas.

Reinava em Portugal e seus dominios o infeliz monarcha D. Sebastião quando veio governar India o vicerei D. Luis d'Athayde, que dando o primeiro regimento á casa de moeda de Goa, mandou ahi cunhar *pardaus* de prata com a effigie de S. Sebastião. Esses *pardaus* eram tambem chamados *Bastiões* e tinham de um lado a imagem do santo de pé e d'outro lado as armas reaes.

Mais tarde, quando reinante D. Filippe 1.º (2.º de Hespanha) e governando a India o vice-rei Mathias d'Albuquerque, foram cunhadas moedas de prata com a effigie de S. Filippe. Dos exemplares dessas moedas conhecemos apenas as *tangas* que teem no anverso a imagem de S. Filippe em pé e no reverso as armas do reino. Durante o reinado de D. Filippe 3.º (4.º de Hespanha) e ao tempo que governaram India Pedro da Silva e Antonio Telles de Menezes tambem se cunharam moedas de *xerafins e meios xerafins* em prata com a effigie de santo, apresentando de um lado a imagem de S. Filippe e de outro lado as armas do reino de Portugal.

As ultimas moedas, tendo a effigie de santo, cunhadas em Goa, são as que mandou lavrar o vice rei João da Silva Tello de Menezes, Conde de Aveiras, que governava India quando veio a noticia da ascenção de D. João 4.º ao throno de Portugal. Foi este vice-rei que mandou continuar a cunhagem de moedas como as do tempo do vice-rei Pedro da Silva, substituindo apenas o S. Filippe por S. João. Lavraram-se por isso, os *xerafins e meios xerafins* tendo no anverso a imagem de S. João e no reverso as armas do reino, tendo porém acontecido que, em 1641, se lavrasse moeda com a effigie de S. Filippe, não obstante ser D. João 4.º quem n'aquelle anno reinava em Portugal, o que foi devido a só ter chegado a Goa a noticia da ascenção de D. João ao throno, em setembro de 1641, depois de feita a cunhagem.

Dos annos 1660 e 1665 apparecem tambem cunhados *Samthomés* com a imagem do santo, e eram moedas em prata, ao passo que os primeiros *Samthomés* eram em oiro: mas não fizemos menção d'estas moedas no logar competente porque muitas circunstancias fazem inclinar a pensarmos que não são ellas obra da casa monetaria de Goa.

Duas moedas de prata com a imagem de S. Filippe vão descriptos no catalogo.

VIII

Legendas ou inscripções latinas nas moedas de Goa

Muitas nações e paizes, onde se cunha moeda circulante, fizeram inscrever e usam n'ella de diversos lemmas que acharam apropriados para figurarem no seu dinheiro.

Vê-se, por exemplo, nas moedas de Baviera o lemma=*Gurecht und biarrlich*=que quer dizer « Direito e firmeza »; nas moedas da Belgica o

lemma=*L'union fait la force*=que significa « A união produz a força »; nas de Dinamarca=*Dominus mihi adjutor*=ou « O senhor é o meu auxilio »; nas de Hespanha=*Nec plus ultra*=«Não mais alem »; nas da França=*Dieu protege la France*=« Deus protege a França »; nas da Inglaterra=*Honny soit qui mal y pense*=« Maldito seja quem disto mal pensar »; nas da Turquia=*Allah ! Allah !*=« Deus ! Deus ! »; e assim nas de outros estados e terras.

Além de semelhantes lemmas trazem as moedas de differentes nações gravada uma inscripção, que menciona o nome do monarcha cuja effigie leva estampada, ou o nome do monarcha acompanhado do seu titulo.

Do mesmo modo, a moeda de Goa era fabricada tendo identicas inscripções, que são consideradas como legendas monetarias, notando-se que, modernamente, nas moedas circulantes da India portugueza, a legenda monetaria é em portuguez, nas de cobre e em latim e portuguez, nas de prata. Mas como taes moedas não foram fabricadas em Goa, não temos que tratar d'ellas aqui. Antigamente porém, semelhante legenda ou inscripção na moeda cunhada em Goa foi sempre em latim, como vamos vêr.

As primeiras moedas de Portugal foram cunhadas com a seguinte inscripção=*Moneta Domini I Afnsi—Regis Portugalensium*=ou=*Alfonsus —Rex Portug* = que diz « Moeda do senhor primeiro Affonso—rei dos portugalenses » ou « Affonso—rei de Portugal ». Apezar de terem decorrido tantos seculos, ainda até ao anno de 1381 na moeda do reino de Portugal, que, alias, tem a sua lingua propria, usou-se da legenda em latim.

Afóra a legenda que diz respeito ao nome e titulo do reinante, usava-se tambem na moeda portugueza, como na de outras nações, de diversos lemmas, que algumas vezes se compunham de versiculos dos psalmos; começando este uso no reinado de D. Sancho 1.°, cujas moedas tinham no anverso=*Sancius Rex Portugalis*=e no reverso=*In Ne Patris Filii Sps Scia*=isto é, « In nomine patris et filii et spiritui sancti amen ». As moedas de D. Diniz teem a inscripção=*Dionisii Regis Portugalie et Algarbi*=no anverso, e no reverso=*Adjutorium in nomine Domine Qui Fecit Celum et Terram*=que é o versiculo 8.° do psalmo 123; e as moedas de D. Affonso 5.° teem no anverso=*Alfonsus Dei Gracia Rex Portugalie*= e no reverso *Avertantur Retro... Coi—Tantes Michi Mala*=isto é, «Avertantur retrorsum et confundantur cogitantes michi mala » (versiculo 4.° do psalmo 34). Iguaes ou analogas inscripções teem as moedas cunhadas nos reinados seguintes até D. João 2.°. No reinado immediato, de D. Manuel, passou-se a usar de um novo lemma—a divisa da inquisição= *In hoc signo vinces*=que continua apparecer até ao reinado de D. Maria 2.ª

Á imitação das moedas de Portugal, as de Goa foram tambem cunhadas com legendas monetarias e a inscripção que trazem as primeiras moedas lavradas no reinado de D. Manuel diz=*Mea*=que não sabemos precisamente se é em latim ou portuguez. Nas moedas do reinado immediato não ha legenda, que no reinado seguinte de D. Sebastião apparece apenas por iniciaes P. R. significando *Portugaliae Rex*, usando-se no reinado de D. Filippe 2.° da inscripção designativa do nome e titulo do reinante *Filippus Rex Portug*; orlando as armas do reino no anverso e o lemma *In hoc signo vinces* circundando uma cruz sobre calvario no reverso das moedas. No reinado de D João 5.° é que começou o uso da inscripção indicativa do nome e titulo do reinante, dizendo JOAN=

NES. V. R. P., que significa «João 5.º Rei de Portugal», tendo algumas moedas a seguinte variante=IOA. V.—P. ET. A. R. isto é, « João 5.º rei de Portugal e dos Algarves » e apparecendo como por excepção nas moedas de *samthomés* em oiro cunhadas em 1737, a legenda em iniciaes IH. CR. V. S. P. S. que parece querer significar *Jhesus Christus Venit Salvare Populum Suum*. Nas moedas do rei D. José 1.º a inscripção= IO-SEPH. I. R. P=com a variante nas moedas cunhadas em 1761, que diz=IOZE-PRIM=Nas dos dois reinados immediatos, de D. Maria 1.ª e D. João 6.º, não se usou de legenda que designasse o nome dos soberanos, excepto em alguns ensaios monetarios lavrados no anno 1814. Nas dos dois seguintes reinados de D. Pedro 4.º e D. Miguel tambem não se usou de semelhante legenda, que apparece nos reinados de D. Maria 2.ª, D. Pedro 5.º e D. Luiz 1.º.

No catalogo das moedas vão descriptas as legendas monetarias usadas nas peças amoedadas n'estes ultimos reinados e nos anteriores de D. João 5.º e D. José 1.º.

IX

Algarismos nas moedas cunhadas em Goa

A moeda nos diversos metaes em que foi cunhada na officina monetaria de Goa apresenta ordinariamente, na maior parte dos seus exemplares lavrados em oiro e prata e em alguns de outros metaes, o algarismo gravado como para indicar o anno em que se fez a cunhagem respectiva.

Além de semelhantes algarismos, os abridores de cunhos serviram se tambem de letras numeraes e algarismos romanos para gravarem umas vezes no campo e outras vezes na orla da moeda, como designativos do seu valor. E havia occasiões em que n'uma das faces da moeda eram cunhados tanto os algarismos representativos do anno do seu fabrico, como as letras numeraes indicativas do seu valor. Tambem não era raro ser lavrada a moeda sem algarismo algum, creando-se por esta fórma difficuldades futuras para se poder conhecel-a e distinguil-a por annos do respectivo fabrico.

Desde o anno 1640, no começo do reinado de D. João 4.º, a moeda de Goa tem quasi sempre a era christã ou o anno, em que foi cunhada, marcado em algarismos, e os exemplares que se procura podem ser facilmente extremados por annos.

Se esta facilidade, porém, se encontra nos exemplares das moedas de oiro e prata, o mesmo não acontece com as de cobre, cujas especies foram muitas vezes cunhadas sem o anno marcado e apenas com a indicação numerica do seu valor; sendo que as moedas de cobre lavradas nos seculos 16 e 17 teem quasi todas unicamente o algarismo representativo do valor, e as do seculo immediato apparecem algumas com os numeros, tanto do anno, como do valor.

Do actual seculo, as moedas de *tanga e meia tanga* cunhadas em 1818, teem tambem a indicação numerica do anno e do valor, assim como a teem as fracções de *tanga*, consistentes em *10 réis*, $7^1/_2$ *réis*, *6 réis*, $4^1/_2$ *réis e 3 réis*, cunhadas nos annos de 1845 e seguintes; notando-se que pouco antes haviam sido lavrados iguaes exemplares tendo sómente o algarismo indicativo do valor.

Os ensaios monetarios em cobre teem todos e sempre os algarismos do anno e do valor.

Com respeito á moeda de tutenaga ou calaim, observa-se o mesmo que com as de cobre, como tudo melhormente se mostra da descripção das moedas constantes do catalogo.

X

Cruzes gravadas nas moedas de Goa

Os differentes exemplares de moedas cunhadas em Goa apresentam, muitos d'elles, especialmente dos que são antigos, uma cruz gravada n'uma das suas faces.

Constantino, imperador de Roma depois que se fez christão, mandou gravar uma cruz no reverso da moeda que tinha de circular nas terras do seu imperio.

E' possivel que de data mais antiga seja a origem da cruz na moeda, mas o certo é que o exemplo dado por aquelle imperador, foi seguido pelos seus successores e em breve adoptado em alguns paizes nas suas moedas.

Examinando o nosso dinheiro nacional, vê-se que as moedas de Portugal, da dynastia affonsina, desde as primeiras lavradas no reinado de D. Affonso, nas quaes se encontram as cruzes equilateral e latina, apresentam quasi sempre gravada uma cruz, que mais das vezes é a equilateral, tendo, algumas moedas do reinado de D. Fernando, a cruz de Christo, cuja ordem, aliás, fôra instituida em 1319 por um dos seus predecessores o rei D. Diniz.

Na dynastia de Aviz, o principe D. João 1.°, que, aos sete annos de edade, fôra nomeado mestre da ordem de S. Bento de Aviz, depois de monarcha, mandou addicionar ao escudo real a cruz de Aviz, apparecendo, porisso, esta cruz em algumas moedas d'este reinado. Nas do reinado de D. João 2.° já apparece a cruz de S. Jorge e nas de D. Manuel tanto a cruz de S. Jorge como a de Christo e a de Aviz. D. João 3.° encorporou na corôa os mestrados das ordens de Christo, Aviz e S. Thiago e nas moedas d'este reinado e dos immediatos apparecem simultaneamente todas as tres indicadas formas de cruz, que continuaram até ao reinado de D. Antonio, prior do Crato, em que foi gravada uma outra especie de cruz—a da ordem de S. Thiago—que apparece conjunctamente com as outras tres, sendo porém abandonada nos reinados seguintes.

Nas moedas da dynastia de Bragança, desde o começo do reinado de D. Affonso 6.° foi adoptada uma nova cruz—a da ordem do santo sepulchro—que continuou até ao reinado de D. Miguel. A ultima vez que se usou de cruz nas moedas, foi no reinado de D. Maria 2.ª, deixando de ser gravada nas moedas de D. Pedro 5.° e D. Luiz 1.°.

Passando agora ás moedas de Goa, pelo exame d'estas, se conhece que a cruz foi gravada desde a primeira cunhagem feita em 1510, e que as unicas especies d'aquello symbolo da fé usado na moeda aqui lavrada, são as das ordens de Christo e de S. Bento d'Aviz, bem como as cruzes de S. Thomé e do santo sepulchro.

As moedas de cobre cunhadas em Goa no reinado de D. Manuel e por ordem do governador Affonso d'Albuquerque, trazem a cruz de Christo,

que não foi usada nas moedas dos reinados seguintes, sendo porém este uso restabelecido no reinado de D. Filippe 2.°, em cujos cunhos de prata se acha estampada a cruz longa sobre o calvario e, nos de cobre, a cruz do santo sepulchro, tornando a apparecer a cruz da ordem de Christo nas moedas em prata lavradas nos reinados de D. Joao 4.° em 1655, e de D. Pedro 2.°, nos annos de 1672 e seguintes, tendo as moedas de cobre d'este monarcha a cruz da ordem do santo sepulchro.

Nas moedas de oiro, a primeira vez que se usou da cruz foi em 1631, no reinado de D. Filippe 3.° e por determinação do vice-rei da India, Conde de Linhares, que era commendador da ordem de S. Bento d'Aviz; sendo porisso que os *samthomés* fabricados n'este anno trazem a cruz d'esta ordem, em quanto que, anteriormente, semelhantes moedas tinham sempre a effigie de S. Thomé gravada n'uma das suas faces. Pouco, porém, durou uma tal mudança; pois a carta régia de 15 de março de 1634, desapprovando a substituição da imagem do santo pela cruz de Aviz, recommenda a conservação da mesma imagem na moeda de oiro e que quando se tenha de gravar alguma cruz na moeda, seja a da ordem de Christo, por pertencerem ao seu mestrado os *dizimos* da India. Tornaram, porisso, os *samthomés* em oiro a serem cunhados com a effigie do santo e sem a cruz procedendo-se assim nas moedas do reinado de D. Affonso 6.° e continuando-se do mesmo modo nas do reinado de P. Pedro 2.°

No seguinte reinado, porém, que é de D. João 5.°, apparecem os *samthomés* em oiro com a cruz de S. Thomé gravada no campo da moeda, tendo semelhante cruz sido mudada, em 1728, para a cruz da ordem de Christo, tornando pouco depois á anterior gravura que continua invariavelmente até ao ultimo anno em que, na officina monetaria de Goa, se cunhou moeda em oiro.

Nas moedas de calaim ou tutenaga gravou-se a cruz da ordem de Christo nos exemplares que foram lavrados desde o reinado de D. Pedro 2.°; mudando-se esta cruz para outra diversa no reinado de D. João 5.°; consistindo tal mudança, umas vezes, na cruz longa sobre peanha e outras vezes, na cruz longa sobre o calvario.

Taes são as differentes qualidades ou especies de cruzes usadas nas moedas de Goa; notando-se que, n'estas, não se empregou, como nas de Portugal, a cruz de S. Thiago nem a de S. Jorge, a qual, porém, apparece em muitas moedas cunhadas na casa monetaria de Dio.

A pratica da gravura da cruz na moeda, foi abandonada desde o começo do actual seculo, excepto nos *samthomés* de oiro, onde continuou até 1841, ultimo anno da sua cunhagem, permanecendo, porém, semelhante pratica nas moedas de todos os metaes lavrados em Dio.

As moedas de Goa e Dio mencionadas no nosso catalogo deixam vêr o que acima fica dito com respeito ás qualidades da cruz gravada nas mesmas moedas.

XI

Moedas de prata cunhadas em Goa no anno de 1751

Merece attenção e é digna de estudo a singularidade que se nota nas moedas de prata cunhadas em Goa no anno 1751, visto existirem em algumas collecções monetarias cunhos em prata—*xerafins* e *pardaus*—

lavrados n'esse anno, tendo o busto e a legenda tanto do rei D. João 5.º como do seu filho e successor no throno, D. José 1.º; sendo, alias, este quem n'aquelle anno era o monarcha reinante.

Qual será, pois, a razão do apparecimento de moedas cunhadas em unico anno com o busto e a legenda de dois reinantes diversos? O que teria motivado semelhante procedimento?

Desde 1720, no reinado de D. João 5.º começou na officina monetaria de Goa, a exemplo do que se fazia nas de Portugal, a pratica de serem cunhadas as moedas de prata tendo quasi sempre, n'uma das faces, o busto do monarcha e a legenda correspondente ao seu nome. Continuou por esta forma a cunhagem, nos annos e occasiões em que fosse ordenada competentemente, até aos annos de 1750 e 1751, em que se lavrou moeda pelo padrão antes adoptado, que era com o busto e legenda do reinante, como acima fica dito.

Em 31 de julho de 1750, porém, havia fallecido o rei D. João 5.º e no mesmo dia tinha subido ao real throno o seu filho D. José sem que em Goa isto constasse, senão um anno e dois mezes depois. Aos 24 de setembro de 1751, entraram no Mandovi as naus do reino com a correspondencia official, onde vinha a carta de 5 de agosto de 1750 pela qual participava el-rei D. José 1.º o fallecimento de seu pae, D. João 5.º, e a sua acclamação. Mas, em Goa, a esse tempo, isto é, antes de setembro, já se tinha cunhado moeda de prata, da emissão ordenada no mesmo anno, conforme o typo da dos annos anteriores.

Recebida a noticia do fallecimento do soberano, celebraram-se-lhe exequias na sé cathedral de Goa, em 19 de novembro, solemnizando-se dias depois, em 1 de dezembro, a acclamação do novo monarcha.

Nos antigos tempos, em Portugal, depois da morte do soberano, com a quebra dos escudos, se procedia tambem a formalidade da destruição dos ferros e cunhos de moeda, fabricando-se logo novos ferros e abrindo se novos cunhos para a moeda que houvesse de ser lavrada. Muito provavel é que, em Goa, tambem se procedesse do mesmo modo, e a prova de que sem grande demora se abriram novos cunhos é o terem estes servido para a nova cunhagem feita no mesmo mez de dezembro, na qual se lavraram *rupias e pardaus* em prata com o busto e legenda do novo rei.

Deu isto em resultado apparecerem moedas que trazem marcado no exergo o anno 1751, em que era reinante D. José 1.º, mas com o busto e legenda tanto d'este monarcha como do anterior, D. João 5.º

No nosso catalogo está descripto mais de um especimen das moedas que apresentam a singularidade notada.

XII

Moedas de duas caras ou dois bustos nas moedas de Goa

São em Goa conhecidas como moedas de duas caras as peças monetarias que trazem dois bustos unidos n'uma das faces. Semelhantes moedas foram cunhadas nas officinas monetarias de Goa e de Dio.

Parecendo-nos interessante e curioso o estudo de tudo que diz respeito a ellas, vamos aqui entrar no seu exame.

As moedas de prata cunhadas em Goa entre os annos 1782 a 1787 apresentam, no anverso, os bustos juntos dos monarchas então reinantes de Portugal, D. Maria 1.ª e D. Pedro 3.º. Para buscar, pois, a origem ou a proveniencia de semelhante gravura dupla, temos de remontar ás moedas coevas de Portugal, cujos cunhos muitas vezes serviram, como atraz dissemos, de typo ou modelo regulador da feição das moedas de Goa.

Segundo diz a historia de Portugal, D. Maria 1.ª, casada com o infante seu tio, succedeu no throno d'aquelle reino, por morte de seu pae, em 24 de fevereiro de 1777 e foi desde então que o esposo se entitulou D. Pedro 3.º. Feita a acclamação em 13 de maio immediato, querendo a rainha que o seu esposo participasse de todas as honras e privilegios inherentes á realeza, mandou inscrever nas moedas, depois do seu nome, o do seu marido. Desde então as legendas das moedas cunhadas n'aquella epocha todas fazem menção dos nomes de ambos os monarchas, apparecendo os seus bustos gravados nas moedas de oiro.

Em Goa, a 25 de fevereiro de 1778, fizeram-se solemnes exequias por S. Magestade El-rei D. José 1.º, seguindo pouco depois a acclamação da nova rainha. A esse tempo, porém, a moeda cunhada foi com o busto sómente da rainha e a legenda de seu nome, continuando assim até ao anno 1781.

Partira n'esse anno de Moçambique a Dio, um navio levando algumas moedas em oiro cunhadas em Portugal no anno 1779; chegando aquella embarcação na occasião em que na casa monetaria de Dio se tratava de cunhar *rupias* á conta da emissão autorisada pelo governo de Goa. Imitando tão depressa o exemplo das moedas do reino foram ahi lavradas *rupias* com os bustos de D. Maria 1.ª e D. Pedro 3.º.

Não quiz ficar atraz o provedor da officina monetaria de Goa, que pôde vêr aquellas *rupias* no anno 1782, ao tempo em que havendo aqui falta de *pardaus*, tinhão já sido lavrados, como os anteriores, com o busto da rainha, o que sem fazer descorçoar o mesmo provedor, appressou-se elle a fazer cunhar logo as *rupias* e suas fracções em prata com os dois bustos.

Isto explica o motivo porque nas collecções monetarias apparecem *pardaus* e *rupias* cunhadas em 1782, tendo aquelles um só busto e estas os dois bustos, assim como tambem a razão de terem sido cunhadas moedas de duas caras em Dio antes de o terem sido em Goa.

D. Pedro 3.º falleceu a 25 de maio de 1788 e no anno immediato, as moedas cunhadas em Portugal já tinham eliminado o busto do soberano, apresentando sómente o da rainha, com o veu de viuva pendente para as costas.

A noticia do fallecimento de D. Pedro chegou a Goa no anno 1787, ao tempo em que já se tinha lavrado moedas iguaes as dos annos anteriores e porisso apparecem nas collecções *rupias* e fracções d'ellas, com os dois bustos, das cunhadas em 1787, não obstante ter já fallecido um anno antes o marido de D. Maria 1.ª, bem como *rupias* sómente com o busto da rainha, as quaes deviam ter sido lavradas no decurso d'este anno 1787. Em 1788, porem, foram cunhadas as *rupias* tendo o busto da rainha com o veu de viuva.

Todas moedas de que fazemos especial menção n'este capitulo, estão descriptas no nosso catalogo.

XIII

Ensaios monetarios

São tidas como amostras ou ensaios monetarios os exemplares da moeda que, sendo cunhada para prova ou experiencia, não foi posta em circulação, por effeito da lei promulgada para a respectiva emissão.

Temos noticia de bem poucas moedas, que são consideradas como ensaios monetarios feitos na casa de moeda de Goa; mas ainda assim não queremos resistir ao desejo de fazer registar aqui o que nos consta n'este particular.

Não conhecemos nenhuma amostra ou ensaio monetario que tivesse sido cunhado nos seculos passados, em quanto que sabemos de alguns typos lavrados no actual seculo e porisso é só d'estes que vamos tratar resumidamente.

Os primeiros ensaios que podemos apreciar dos cunhados na officina monetaria de Goa, são os exemplares, em prata e em cobre, fabricados, em 1814, no reinado de D. João 6.º. Os de cobre consistem em *tangas* e *meias tangas*, que trazem no anverso o busto laureado do principe regente e a inscripção circular em latim=JOANNES. D. G. PORT-ET ALG. P. REGENS=(D. João por graça de Deus principe regente de Portugal e dos Algarves). Os de prata são as *rupias*, cujo anverso tem no campo da moeda o busto do principe regente e em volta a inscripção em portuguez=D. JOAO. P. G. D. P. R.=(D. João pela graça de Deus principe regente)

Em 1828, no reinado de D. Miguel, consta que foram cunhados alguns ensaios para a nova moeda, que então se pretendeu lavrar, mas como nos sejam desconhecidos os respectivos exemplares deixamos de tratar d'elles mais particularmente.

No reinado de D. Maria 2.ª lavraram-se novos ensaios monetarios em prata e em cobre, consistindo estes em peças de *tanga*, *meia tanga*, *dez réis*, *cinco réis e tres réis*, e aquelles em peças de *rupia*, *xerafim* (de dois padrões) e *meio xerafim* (de dois typos). Todos os exemplares d'estes ensaios, tanto os de prata como os de cobre, teem o anno de 1834, marcado em algarismos e as letras numeraes indicando o valor em réis.

A ultima vez que se lavraram ensaios na casa monetaria de Goa foi no reinado de D. Luiz 1.º. Taes amostras são em prata, em cobre e em chumbo, consistindo as de prata em *rupias*, que teem no anverso os algarismos 1862 (anno em que foram cunhadas) e no reverso os algarismos 600 (valor em réis), e as de cobre e de chumbo em *tangas e meias tangas*, que teem no reverso, em letras numeraes tanto a indicação do valor em réis, como a do anno de 1868 em que foram feitas.

Acham-se descriptos no nosso catalogo alguns d'estes ensaios monetarios, sendo muito raros os de prata lavrados em 1834, no reinado de D. Maria 2.ª e os de chumbo, no reinado de D. Luiz 1.º, em 1868.

XIV

Amoedação feita em Goa nos annos 1826 a 1833

Abrimos aqui um capitulo especial para a historia da amoedação feita em Goa entre os annos 1826 a 1833 e durante o reinado de dois monarchas de Portugal; porque n'este pequeno periodo de tempo, tal é a diversidade e confusão que se encontra no typo, ou feitio da moeda então cunhada e nas ordens reguladoras da cunhagem, que nos pareceu não devermos deixar de particularizar o que respeita á moeda d'aquella epocha, ficando, porém, advertido desde já que nos limitaremos apenas a tocar nos principaes pontos, em harmonia com a indole do presente trabalho.

Na officina monetaria de Goa, durante os annos 1827 a 1829 cunhou se moeda em oiro, prata e cobre, lavrando-se 15 marcos de oiro em *samthomés*, 5428 marcos de prata em *rupias*, *pardaus e meios pardaus* e 30.246 arrobas de cobre em *tangas* e suas fracções. Não se bateu moeda em calaim ou tutenaga, porque a sua amoedação, antes d'aquella epocha, tinha já cessado de facto em Goa.

Governava a India Portugueza, desde 9 de outubro de 1826 o vice-rei D. Manuel de Portugal e Castro, quando, a 18 de outubro de 1827, foi em Goa solemnemente acclamado rei de Portugal o principe D. Pedro, filho de D. João 6.º.

Não se podem, porém, differençar as moedas cunhadas desde outubro de 1827 até novembro de 1829—tempo que durou para Goa o reinado de D. Pedro 4.º—das da epocha do reinado do seu pae, visto que para o fabrico d'aquellas moedas serviram os cunhos d'estas, apparecendo assim o busto de D. João 6.º nas moedas do tempo de D. Pedro 4.º; e apezar de ter sido amoedada tamanha quantidade de metal, apenas entrou ella no giro, começou logo a difficuldade de se poder distinguir a moeda lavrada nos dois reinados, dando isto em resultado, não ser facil a attribuição ao reinado de D. Pedro 4.º das peças lavradas no seu tempo quando não tenham anno marcado, como acontece com as *tangas* e suas fracções.

Em 7 de outubro de 1829, a junta da fazenda resolveu que se interrompesse a cunhagem de cobre na casa de moeda de Goa, e que a amoedação de oiro e prata sómente se permitisse precedendo licença da mesma junta. Não obstante, porém, amoedaram-se no referido anno 1829, mais de 22 mil arrobas de cobre, como consta da estatistica dos metaes amoedados na officina monetaria de Goa.

Fallamos até aqui da cunhagem no reinado de D. Pedro 4.º; passemos agora ás moedas do reinado de D. Miguel de Bragança, que em Goa foi acclamado rei de Portugal no dia 1.º de dezembro de 1829, em virtude das ordens da metropole.

Na amoedação feita n'este reinado, é igual senão maior, a baralhação nos cunhos fazendo fatigar e desesperar o colleccionador das moedas d'esse tempo, consistindo as diversas alterações e irregularidades, que se notam na cunhagem a que então se procedeu, em as seguintes differenças relativas.

1.º Nas moedas do reinado de D. Miguel tambem serviram os cunhos de D. João 6.º, apparecendo porisso n'ellas o busto d'este rei em vez

d'aquelle, com quanto as de prata tenham o anno 1831, primeiro em que começou a cunhagem do dinheiro amoedado no mesmo reinado.

2.º Do mesmo modo como as moedas de D. Pedro 4.º, foram as de D. Miguel cunhadas—em prata—com as armas reaes do reino unido de Portugal e Brazil, tendo aliás sido mudado, desde 1825, o escudo real, que ficava assente sobre a esphera antes d'aquelle anno.

3.º As moedas de cobre—*tangas e meias tangas*—cunhadas n'este reinado teem as armas do reino no campo, sem ornato algum, apresentando a respectiva gravura muito diversa da usada em todas as moedas anteriormente cunhadas. Ha, todavia, uma excepção com algumas peças de *meias tangas*, que foram lavradas em 1831, tendo no anverso as armas com o escudo ladeado de uns traços que lhe servem de ornato, e no reverso o cunho das *tangas*.

4.º Apezar da resolução da junta da fazenda de 15 de julho de 1831 e da portaria do vicerei de 25 do mesmo mez, que mandára recolher á thesouraria todas as moedas de cobre de *tangas e meias tangas* e que as verdadeiras se recunhassem na casa da moeda, pondo-se no anverso das *tangas* um AP (Asia Portugueza) e por baixo um T (Tanga) e no reverso das *meias tangas* AP e $^1/_2$ T (Meia tanga) ; todavia, na amoedação feita em 1832, por effeito d'aquellas ordens, os indicados dois cunhos serviram no lavramento da moeda feita n'esse anno, apparecendo, porém, uma contramarca differente, que é P R—809 e parece significar Principe regente—1809, suppondo-se que, para a contramarca, se tivesse querido aproveitar de algum antigo carimbo inservivel que se achou no deposito da casa da moeda.

XV

Moedas de cobre cunhadas em 1871

Como já se disse em outro logar e é bem sabido, a moeda legal de Goa que aqui está actualmente em circulação, é somente das duas especies de prata e cobre e foi fabricada no estrangeiro nos annos 1871 e seguintes. Antes d'aquelle anno, porém, tivemos n'este paiz moeda provincial com curso obrigado, cunhada tambem no estrangeiro, mas unicamente na especie de cobre, e é d'esta que nos vamos occupar em traços rapidos.

Reconhecendo o sr. Visconde de S. Januario, quando governava a India portugueza, que a imperfeitissima moeda de Goa não estava a par da civilisação d'este Estado e que por decoro nacional era indispensavel o seu melhoramento, deu as precisas providencias, de accordo com a junta da fazenda, para occorrer a esta necessidade, cunhando-se, em breve, moeda perfeita na casa monetaria de Bombaim.

Em virtude de taes providencias se cunharam n'aquella casa as peças monetarias em cobre, constantes do seguinte quadro designativo da qualidade e quantidade.

—Tanga ou 60 réis	51.114
—Meia tanga ou 30 réis	50.063
—Quarto de tanga ou 15 réis	50.664
—Dez réis	51.175
—Cinco réis	50.900
—Tres réis	52.189

Toda esta porção de moeda cujo valor total era de 20.737:01:47 em xerafins (moeda corrente n'esse tempo), foi posta em circulação por portaria da junta da fazenda publica d'este Estado de 29 de novembro de 1871, a começar desde 1 de dezembro do mesmo anno.

O feitio das moedas de que estamos tratando, é effectivamente mais perfeito do que o das cunhadas em Goa, e todas trazem as armas do reino de Portugal e a legenda em portuguez=*India Portug:*=além da designação nominal e dos algarismos indicativos do valor em réis.

Tiveram curso obrigado desde dezembro de 1871 tão sómente em Goa até que foram retiradas da circulação, nas terras onde o seu giro era legal conjunctamente com as moedas fabricadas em Goa, por effeito da convenção monetaria entre os governos das duas Indias portugueza e britannica, datada de 12 de abril de 1880.

Todas as seis especies ou qualidades das moedas de cobre cunhadas em 1871, ficam descriptas no nosso catalogo, como pertencentes ao reinado de D. Luiz 1.°, em cujo tempo se fabricaram.

XVI

Sarrilha na moeda de Goa

Um dos onus da moeda em circulação, é o que provem do cerceio d'ella, porque é incontestavel que quanto mais dura a moeda no giro, tanto maior é a quebra no seu peso.

Está verificado que o soberano inglez—a libra sterlina—apresenta uma diminuição no peso depis de 18 annos de circulação e o meio soberano —a meia libra—no fim de dez annos.

Para evitar, pois, semelhante cerceio ou diminuição no peso da moeda de lei, inventou-se o uso de um meio que se mostrava proficuo e era conducente para um tal fim—o uso da sarrilha, que é o cordão no contorno da moeda.

Segundo affirma o erudito D. Antonio Caetano de Souza, na *Historia Genealogica da casa real portugueza*, foi o abridor de cunhos, Manuel Rodrigues da Silva, quem inventou a sarrilha na moeda portugueza para impedir o cerceio d'ella.

Sabe-se tambem que o 3.° conde de Ericeira, vedor da fazenda em Portugal, foi quem por muito apreciador das artes fabris e industriaes, introduziu notaveis melhoramentos na casa da moeda de Lisboa e acabando com a cunhagem á martello, estabeleceu a sarrilha na moeda portugueza de oiro e prata.

Depois que se descobriu a sarrilha, tratou-se logo de se decretar o seu uso na moeda; e assim achamos que a sarrilha ou cordão na moeda de oiro cunhada em Portugal foi mandado usar pela lei de 9 de agosto de 1686 e na de prata, dois annos depois, pela lei de 14 de junho de 1688.

Desde então, continuou-se a fazer uso da sarrilha na moeda de Portugal, mas este uso foi sempre restricto ao dinheiro cunhado em oiro e prata.

Em Goa, porém, tendo a moeda de Portugal servido não poucas vezes de typo regulador do feitio da moeda aqui cunhada, nunca se fez uso da sarrilha, com excepção do limitado numero de exemplares de prata

lavrados na officina monetaria de Goa, no anno 1834; devendo-se notar que taes moedas foram cunhadas para experiencia e não tiveram circulação; sendo porisso consideradas como ensaios monetarios. Teem essas moedas no seu contorno um cordão igual ao que em outros paizes é usado como sarrilha, na moeda; e no nosso catalogo fazemos menção de dois exemplares.

Actualmente, o dinheiro em prata que circula em Goa e é propriamente moeda legal da India portugueza, tem a sarrilha, mas os seus cunhos foram fabricados na India Ingleza, e este capitulo trata unicamente da moeda lavrada em Goa.

XVII

Casas monetarias nos districtos de Damão e Dio

Tendo já tratado da casa monetaria de Goa não será inutil passar agora a registar tudo quanto respeita a iguaes casas nos districtos de Damão e Dio; parecendo-nos escusado consignar aqui a historia das officinas monetarias portuguezas, que estavam montadas em Cochim, Baçaim, Ceilão e Malaca, porque os respectivos territorios já não pertencem á nação portugueza.

Dio—Datam de 1559 ou 1560, tempo em que D. Constantino de Bragança era vice-rei da India, as primeiras diligencias, feitas no intuito de poder ser cunhada moeda local em Dio, as quaes, apezar de renovadas alguns annos depois, não tiveram resultado favoravel. Em carta régia de 3 de fevereiro de 1594, que denegou a petição dirigida pela cidade de Dio á Sua Magestade El-Rei requerendo permissão para se cunhar moeda n'aquella cidade, se declara=*não ser conveniente lavrar-se moeda no Estado da India fora da cidade de Goa aonde assistem os vicereis e governadores, nem ser do serviço de S. Magestade que se lavrem moedas na fortaleza de Dio.*

Decorridos alguns annos, porém, obteve Dio a permissão solicitada com tanto empenho, conseguindo estabelecer ahi uma officina monetaria só nos meados do seculo 17.°; devendo-se observar que antes d'essa epocha as moedas provinciaes portuguezas que corriam n'aquelle districto com circulação legal, eram as lavradas na casa monetaria de Goa.

Estabelecida a officina em Dio, começou-se a cunhar moeda em oiro, prata e cobre desde o tempo do reinado de D. Pedro 2.° em que o conselho da fazenda, attendendo a falta que se sentia de moeda na fortaleza e povoações de Dio, concedeu, por assento de 24 de outubro de 1684, licença por um anno para qualquer pessoa mandar cunhar, na casa para isso destinada n'aquella fortaleza, moedas de *samthomé* de oiro e de *xerafim* de prata.

Os exemplares mais antigos que conhecemos das moedas lavradas em cobre são de 1686, do vice-reinado de Francisco de Tavora, conde de Alvor; e a amoedação em calaim ou tutenaga que na mesma casa se fazia em grandes quantidades, porque eram as unicas moedas, que sendo subsidiarias, serviam para trocos, começou desde a segunda metade do seculo 18; por quanto as mais antigas que se conhecem d'este metal, pertencem ao anno 1750 e foram lavradas por permissão do vice-rei marquez de Alorna.

Esta officina esteve fechada por varias vezes e em differentes epochas, depois que começou a funccionar; pois é certo que o governo geral de Goa, por fundamentos plausiveis, ordenou, mais de uma feita, que ficasse substada a cunhagem da moeda no districto de Dio; o que explica o motivo da interrupção que se nota na serie dos annos do seu fabrico.

Como acima fica dito, as especies de metal amoedado n'esta casa são oiro, prata, cobre e tutenaga; tendo-se lavrado em oiro os *samthomés*, em prata as *rupias*, *pardaus e meios pardaus*, em cobre os *atiás* e suas fracções e em tutenaga os *bazarucos*. A ultima vez que funccionou, foi no governo do Visconde de Ourém em 1851, cunhando-se os ensaios de *atiás e meios atiás* em cobre, e no governo do conde de Torres Novas, em 1859, os *pardaus e meios pardaus* em prata. As *rupias* tinham cessado de cunhar-se muitos annos antes, assim como as moedas de outros metaes.

Uma grande parte das moedas cunhadas n'esta casa ficam descriptas no nosso catalogo onde se mostram as inscripções e os symbolos que ellas representam.

Damão—Não conhecemos documento official que demonstre a existencia, em Damão depois que é territorio portuguez, da officina monetaria no seculo 16.° Consta, porém, authenticamente, que nos principios do seculo immediato, foi a cidade de Damão quem curou de fundar ahi uma casa que lavrasse moeda para ter circulação legal no seu territorio, dirigindo n'este sentido e para um tal fim, a conveniente representação ao governo geral de Goa no anno 1611; e que o vice-rei Lourenço de Tavora deferindo a alludida representação, concedeu á mesma cidade, por alvará de 22 de agosto d'aquelle anno a competente licença para mandar cunhar *bazarucos* de cobre.

Em face da concessão feita pelo citado alvará, facil é de crer que por esse tempo se tivesse estabelecido a casa monetaria em Damão. Mas ficamos vacillando sobre semelhante estabelecimento em vista da pouca duração do beneficio proveniente de tal concessão, que quasi dois annos depois, foi cassada pelo vice-rei D. Jeronimo d'Azevedo, o qual, por provisão de 18 de maio de 1613, mandou suspender a cunhagem dos *bazarucos de cobre* em Damão, determinando que=*do dia em que esta provisão chegar e se publicar n'aquella cidade se não batam mais n'ella os ditos bazarucos sem embargo da provisão de licença que para isso se lhe concedera.*=

Com quanto as palavras da provisão=*se não batam mais*=nos induzam a pensar que em Damão chegaram a ser lavrados *bazarucos* em cobre, resultando d'ahi a probabilidade de ter sido previamente fundada ou preparada uma officina onde se cunhassem os *bazarucos* mandados suspender pela provisão acima citada, continúa todavia a nossa hesitação, por isso que nunca vimos nem temos noticia de moedas que fossem batidas em Damão no seculo 17.°, nem mesmo no immediato; sendo certo que tanto no seculo 18.° como nos anteriores tinha curso legal n'aquelle districto a moeda cunhada em Goa e em Dio.

Ha publicações numismaticas que tratam de moedas cunhadas em Damão, no presente seculo, mas não adduzindo documento authentico que prove clara e precisamente a existencia de officina monetaria onde tivessem sido lavradas, deixam este ponto em duvida.

Verdade é que, em 1828, se cunharam em Damão medalhas de prata

commemorativas da acclamação de D. Miguel de Bragança como rei de Portugal, mas essas medalhas que, alias, são com muito empenho procuradas pelos colleccionadores de moedas, nada teem que vêr com a existencia da casa monetaria no districto, porque foram fabricadas por artistas particulares na officina de ourives e por um processo differente do usado na amoedação do metal.

Não obstante o que acima deixamos expendido, pareceu-nos dever relacionar no nosso catalogo alguns exemplares de moedas provinciaes em cobre fabricados especialmente para correrem em Damão, sendo que as *tangas* e *meias tangas* foram lavradas na officina monetaria de Goa e o *quinze réis* na de Dio.

XVIII

Actual moeda legal da India Portugueza

E' moderna a historia da nossa actual moeda em circulação no territorio da India portugueza, para alongarmos na sua discripção e portanto limitaremos aqui ao que nos parece absolutamente indispensavel e talvez desconhecido de alguns leitores.

Na convenção monetaria celebrada entre os governadores geraes da India portugueza e da India britannica e assignada em Calcutá aos 18 de março e em Pangim aos 12 de abril de 1830 se accordou e estipulou:

—Que o governador geral da India portugueza adoptará nas possessões portuguezas da India o systema monetario da India ingleza, que de tempos á tempos vigorar, comtanto que as moedas tenham de um lado a effigie do Rei de Portugal com a legenda em torno *Ludovicus I Portugaliæ el Algarbiorum Rex*, ou qualquer outra effigie e legenda que o dito governador geral possa de quando em quando determinar, e do outro lado o valor de cada moeda, o anno da era christã e as palavras *India Portugueza*.

—Que durante o tempo que a mesma convenção vigorar seriam cunhadas as seguintes moedas e nenhumas outras para a India portugueza.

Prata—*Rupia* pesando 180 grãos troy.
» —*Meia rupia* pesando 90 grãos troy.
« —*Quarto de rupia* pesando 45 grãos troy.
« —*Oitavo de rupia* pesando 22½ grãos troy.

Cobre—*Meia tanga* pesando 200 grãos troy e correspondendo ao duplo paissá ou meio anna da India britannica.
« —*Quarto de tanga* pesando 100 grãos troy e correspondendo ao paissá da India britannica.
« —*Oitavo de tanga* pesando 50 grãos troy e correspondendo ao meio paissá da India britannica.
« —*Real ou duodecimo de tanga* correspondendo ao pie da India britannica.

—Que a moeda portugueza de prata e cobre de que trata a convenção seria emittida por autoridade do governo da India portugueza e cunhada para o mesmo governo pelo governo da India britannica e por nimguem mais.

Na conformidade das clausulas estipuladas na alludida convenção, fo-

ram effectivamente cunhadas nascasada moeda em Bombaim todas as quatro qualidades da moeda de prata—*rupia*, *meia rupia*, *quarto de rupia* e *oitavo de rupia*—e sómente duas especies da de cobre, consistindo estas em *quarto de tanga* e *oitavo de tanga*.

A emissão da nova moeda de prata foi decretada pela portaria provincial, de 30 de abril de 1881, começando a respectiva circulação desde o dia seguinte—1 de maio—e a de cobre por outra portaria de 4 de outubro do mesmo anno, data em que começou a circulação d'esta moeda.

O inconveniente da circulação monetaria anterior á actual não era sómente o incommodo resultante do peso, disformidade e outras incorrectas condições das moedas de prata e cobre que então tinham curso legal. O inconveniente verdadeiro nas suas consequencias economicas, era a restricção na sua utilidade e o agio que deprimia o seu valor.

As moedas então circulantes em Goa não corriam inclusivamente nos districtos portuguezes de Damão e Dio, e viceversa, emquanto que as inglezas eram e são aceitas em toda a parte, resultando d'esta desigualidade de concorrencia e da consequente depreciação da moeda local não pequenos prejuizos em desfavor da fazenda publica, do commercio e de todos.

Foi por isso bem recebida a nova cunhagem do dinheiro em prata e em cobre, cujos typos, de cada especie, ficam todos descriptos no nosso catalogo.

XIX

Papel moeda

A invenção da moeda metalica, como o meio de permutação ou o symbolo commum e portatil de todas as nossas necessidades, caprichos e prazeres, remonta á epocha anterior á dos patriarchas; a sua existencia entre os povos da antiguidade, data de ha muitos mil annos.

A natureza da moeda metalica varia tanto na qualidade ou genero, como na forma ou feitio, sendo que a qualidade ou genero é conforme a especie do metal de que tenha sido fabricada; e a forma ou feitio, se ordinariamente é o redondo, não tem deixado de haver o oval, o quadrado, o triangular, o octogono e ainda o pentagono.

Mas não é da moeda metalica que aqui vamos tratar. A moeda, sendo como é, um termo de comparação para o valor das cousas de differentes especies, tudo pode ser dinheiro, tanto que antigamente era-o o gado, o sal, o coiro, o barro cosido; e entre muitas nações modernas, as moedas de oiro e prata estão em parte substituidas por moedas de papel, chegando assim a ser inventado o papel moeda.

No seculo XV, alguns bancos de Italia emittiram *cedulas*, que tendo um valor representativo, eram aceitas como numerario em todas as transacções commerciaes e industriaes. Desde o seculo XVI, outras nações imitaram os italianos creando e instituindo os seus bancos, cujo papel moeda tem prompto curso dentro e fóra dos respectivos paizes.

Ha paizes em que o proprio governo emitte o papel moeda, que tambem em Portugal foi estabelecido desde ha dois seculos, começando o seu uso, no reinado de D. Pedro 2.°, com a denominação de *padrões* de juros e *vales* ou recibos; e vindo depois, no reinado de D. Maria 2.ª, os

chamados *bilhetes e apolices*, cuja emissão começou em 1 de agosto de 1797.

Tambem no nosso paiz e modernamente se instituiu o papel moeda, pois que usando-se da faculdade conferida pela convenção monetaria feita em virtude do artigo 5.º do tratado de Portugal com a Inglaterra de 26 de dezembro de 1878, foi estabelecido entre nós o systema de *notas de cambio*.

No n.º 12 da mesma convenção se accordara:—

1.º Que o governador geral da India portugueza podia emittir o seguinte papel moeda:

A Notas de cobre:—
—de 5 rupias.

B Notas de prata:—
—de 10 rupias.
—de 20 rupias.
—de 50 rupias.
—de 100 rupias.
—de 500 rupias.

2.º Que a quantidade de papel moeda emittida nunca se podia elevar a mais de quatro por cento do valor da moeda em circulação, sendo as notas do governo da India portugueza garantidas pelo governo portuguez e pagas ao portador.

Foi então que pela primeira vez se tentou no nosso paiz o expediente financeiro das notas *fiduciarias*, as quaes á pedido do governo de Goa e por espontanea intervenção do governo de Bombaim, se mandaram fabricar em Londres.

Apenas que vieram do extrangeiro as notas de que estamos tratando, e logo que se prepararam as cousas para poderem ellas ter prompta aceitação e livre curso, foi sem demora determinada a respectiva circulação em portaria provincial de 27 de setembro de 1883, a começar de 1 de outubro immediato.

A junta da fazenda que então era o tribunal incumbido da administração da fazenda publica e pelo qual corriam todos os negocios financeiros, compunha-se, ao tempo em que se tratou da emissão das notas, dos vogaes: os sr.ˢ visconde de Paço d'Arcos, governador geral, Luis Pedro Moutinho de Gouvêa, procurador da coroa e fazenda, João Joaquim d'Oliveira Nogar, secretario da junta e Bernardo José da Silveira de Lorena, thesoureiro geral, cujas assignaturas figuram porisso nas mesmas notas.

XX

Escriptores e escriptos que tratam da numaria da India Portugueza

Como epilogo da presente monographia e sem pretensões a escrever notas bibliographicas dos auctores que se occuparam da nossa numaria, apresentamos aqui o elencho das publicações e dos escriptores nacionaes que podem ser consultados com proveito porquem queira estudar a numismatica da India portugueza.

Começaremos pelas obras de dois distinctos numismographos, as quaes serviram de guia para o nosso trabalho.

A—*Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis*,

regentes e governadores de Portugal, por A. C. Teixeira de Aragão.

O tomo 3.º d'esta obra é dedicado especialmente a moedas cunhadas na India portugueza. N'essa copiosa fonte de noticias relativas á numismatica da India e da Africa, tivemos de beber abundantes subsidios para o nosso livro.

B—*Contributions to the study of Indo-Portuguese numismatics*, by J. Gerson da Cunha.

Em cada um dos quatro fasciculos de que se compõe a importante obra d'este eminente orientalista, philologo e numismata, encontram os estudiosos muitas noticias historicas concernentes á numismatica de Goa e Dio.

D'este illustrado auctor temos outros 4 fasciculos que comprehendem o catalogo das moedas pertencentes ao seu gabinete numismatico, e no 4.º fasciculo estão catalogadas varias moedas de Goa e Dio.

C—*Memoria sobre as moedas cunhadas em Goa*, por Felippe Nery Xavier.

E' um opusculo que abunda em datas e notas fornecendo muitos esclarecimentos para o estudo da nossa numaria.

D—*Archivo portuguez oriental*, por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.

Nos fasciculos I, II, III, V e VI d'este monumental repositorio de documentos officiaes dos seculos passados, encontram-se varias cartas regias, alvarás e outros diplomas que tratam da moeda da India.

E—*Commentarios do grande Affonso d'Albuquerque capitão geral que foy das Indias Orientaes.*

Affonso d'Albuquerque, que antes tinha o nome de Braz, filho do grande heroe da India é quem escreveu os commentarios, e no capitulo XXXII da parte III falla das moedas que seu pae mandou cunhar durante o seu governo na India.

F—*Historia genealogica da casa real portugueza.*

D. Antonio Caetano de Souza, auctor d'este interessante livro, transcreve nos tomos 4.º e 6.º as noticias consignadas nos citados « *commentarios* » e as « *relações das moedas da Asia que correm na India Portugueza* » por Francisco da Costa Solano.

G—*Lendas da India.*

O erudito Gaspar Correa, auctor d'este importante livro, no tomo II, falla das moedas da India.

H—*Decadas*, de João de Barros.

Na *decada* II, livro V, capitulo VI falla de moedas cunhadas em Goa.

I—*Livro dos pesos da yndia e assy medidas e mohedas*, de Antonio Nunes.

Este livro que era escripto no meado do seculo XVI, foi ha pouco impresso e publicado pela Academia real das sciencias e faz parte dos « *Subsidios para a historia da India portugueza* »—A' pag. 40 trata da moeda em Goa.

J—*Memoria das moedas correntes em Portugal desde o tempo dos romanos até o anno de 1856*, por Manoel Bernardo Lopes Fernandes.

Tambem n'este curioso livro encontram os estudiosos muitas especies concernentes á moeda da India.

K—*Almanach de Lisboa para 1856*, por Luis Travassos Valdez.

As paginas L á LXX fazem menção das moedas da India.

L—*Memoria descriptiva e estatistica das possessões portuguezas na Asia e seu estado actual*, por Manuel Felecissimo Louzada de Araujo de Azevedo.

Está publicada nos Annaes maritimos e coloniaes. Nos ultimos nume-

ros d'este jornal trata-se das moedas da India portugueza.

M—*Ensaios sobre a estatistica das possessões portuguezas no ultramar —II Serie—Livro V—Estado da India—Parte Primeira*—por Francisco Maria Bordalo.

O capitulo V d'este livro trata da moeda, pesos e medidas, preços do mercado e cambios da India Portugueza. Faz menção das moedas nacionaes e extrangeiras circulantes em Goa, Damão e Dio.

CATALOGO

DAS

MOEDAS PORTUGUEZAS

DE

PORTUGAL, AÇORES, MADEIRA, GUINÉ, MOÇAMBIQUE, GOA, DIO E DAMÃO

PERTENCENTES AO MONETARIO

DE

José Maria do Carmo Nazareth

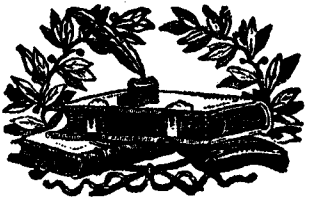

Difficil é o sondar a vida de homens que passaram despercebidos, e impossivel estimar collecções, quando não descriptas. .. . .

Inquestionavelmente um catalogo bem coordenado é a alma da collecção.

A. C. Teixeira de Aragão.

SYNOPSE DO CATALOGO

E' mister confessar que de bem pequeno numero se compõe a nossa modesta collecção de moedas portuguezas, e por consequencia pequeno é tambem o seu catalogo, que por isso nunca pensamos em publical-o.

A collecção, porém, depois de classificada e catalogada, tendo sido detidamente examinada por um illustrado entendedor da materia, aconselhou-nos elle a imprimir o respectivo catalogo.

Persuadiu-nos n'este empenho apresentando os seguintes fundamentos —1.° de a collecção conter alguns exemplares ineditos, que convinha tornar conhecidos dos que se dedicam ao estudo da numismatica,—2.° de ser de reconhecida vantagem a publicação de catalogos das moedas que presentemente não é facil colleccionar nem encontrar por estarem fora da circulação,—3.° de não ser o numero maior ou menor das moedas da collecção quem deva apreciar ou infirmar o seu merecimento e valor estimativo.

Calaram em nos semelhantes considerações, que por serem convincentes, aceitamos o conselho e resolvemos a dar á luz da publicidade o presente catalogo, cuja synopse é a que mostra o quadro seguinte:

Synopse das moedas descriptas no catalogo

	Oiro	Prata	Bilhão	Cobre	Bronze	Tutenaga	Chumbo	Total
Portugal.....	7	31	2	32	4	0	0	76
Açores.....	0	4	0	0	0	0	0	4
Madeira.....	0	0	0	1	0	0	0	1
Guiné.....	0	0	0	1	0	0	0	1
Moçambique.....	1	2	0	6	0	0	0	9
Goa.....	11	133	0	89	4	11	2	250
Dio.....	2	8	0	11	0	19	0	40
Damão.....	0	0	0	4	0	0	0	4
Total.....	21	178	2	144	8	30	2	385

I —Moedas de Portugal.
II —Moedas para Açores.
III — Moedas para Madeira.
IV —Moedas para Guiné.
V —Moedas de e para Moçambique
VI —Moedas de Goa.
VII —Moedas de Dio.
VIII—Moedas para Damão.

ABREVIATURAS:

A.—Anverso,
R.—Reverso,

I

PORTUGAL

D. JOÃO 1.°—1383 a 1433

N.° 1/1 — Real de 3½ libras—Bilhão

A. No centro e dentro de um circulo formado por oito arcos, IHNS, por cima a coroa real e por baixo L. Na orla em circulo ✠ IHNS:DEI:GRA:REX:PO:ET:A.

R. No campo as quinas cantonadas por quatro estrellas, na orla em circulo ✠ ADIVTORIVM:NOSTRVN.

N.° 1/2 — Real de 10 soldos—Bilhão

A. Dentro de um circulo ogive quinas cantonadas em cima por duas estrellas e em baixo pelas letras P-O (Porto). Na orla ✠IHNS× DEI×GRA×REX×PO×IT×ALG.

R. No centro IHNS, tendo por cima a coroa real e por baixo a marca monetaria ×P× (Porto). No campo á direita uma estrella, na orla em dois circulos ✠ ADIVTORIVM*NOSTRVM*QVI-FECIT*CELVM*.....

N.° 3/3 — Real de 10 soldos—Cobre (?)

A. No centro escudo com cinco arruellas, tendo a esquerda E e á direita V (Evora). Na orla ✠ IHNS.D.G.REX.POR.

R. Cruz cantonada por quatro estrellas e cortando a legenda na orla .AD-IVT-ORI-VN.

D. JOÃO 2.°—1481 a 1495

N.° 4/4 — Real—Prata

A. Armas do reino entre dois anneis, tendo na orla em circulo a inscripção ✢ IOANES:I.I:R:P:ET:A:D: GVINE.

R. Coroa real, tendo em cima um Y, á esquerda um P(Porto) e á direita um annel. Na orla em circulo a inscripção ✢ IOANES:I.I:R:P: ET:A:D:G:

D. MANUEL—1495 a 1521

N.° 5/5 — Tostão—Prata

A. Armas do reino tendo á esquerda V e á direita L, na orla em circulo ✢ I:EMANVEL:R:P:ET:A:D:GVINEE:

R. Cruz de Christo, tendo na orla em circulo IN*HOC*SINO*VINCES*

N.° 6/6 — Real ou vintem—Prata

A. Armas do reino entre dois anneis, tendo na orla em circulo ✠ I.EMANVEL.R.P.ET.A.D.G.

R. No campo, coroa real entre dois anneis e um ponto no meio,

abaixo um M, tendo á sua direita um L, na orla em circulo ✠:I:E-MANVEL:R:P:ET:A:D:G:

D. JOÃO 3.º—1521 a 1557

N.º $\frac{7}{7}$ **Dez reaes—Cobre**

A. Armas do reino tendo de cada lado cinco pontos, na orla em circulo ✠..ANNES III D G PORT ET ALGARBIORVM.

R. No campo X dentro de um circulo arrendado tendo de cada lado dois florões, na orla REX QVINTVS DECIMVS.

N.º $\frac{8}{8}$ **Tres reaes—Cobre**

A. No campo, IOIII encimado pela coroa real, tendo na orla PORTUGAL ET..GARB RX AFRIC.

R. Escudo do reino ornado por uma fita e um circulo de pontos.

D. SEBASTIÃO—1557 a 1578

N.º $\frac{9}{9}$ **Vintem—Prata**

A. Armas do reino, tendo na orla ✠ SEBASTIANVS:I:D:G:REX.

R. No campo entre dois pequenos triangulos um S encimado pela coroa real, tendo na orla em circulo ✠ PORTUGALAE:ET ALG.

N.º $\frac{10}{10}$ **Cinco reaes—Cobre**

A. Armas do reino, tendo na orla ✠ SEBASTIANVS:I:D:G:P:ET: ALGARBIORVM.

R. No centro entre duas cruzetas um V, na orla *...S.....S...*

N.º $\frac{11}{11}$ **Tres reaes—Cobre**

A. No campo, em quatro linhas e encimado pela coroa real, SEBAS-TIA-NVS-I, na orla em circulo PORTVG. ET ALGARB.REX.A-FRIC.

R. Escudo do reino ornamentado por uma fita.

D. ANTONIO—1580 a 1583

N.º $\frac{12}{12}$ **Dois reaes—Cobre**

A. Armas do reino com a coroa aberta, cortando a legenda na orla ANTONIVS:I:.....P:E:....

R. Esphera, tendo na orla ✠ .....

D. FILIPPE 1.º—1580 a 1598

N.º $\frac{13}{13}$ **Meio tostão—Prata**

A. Quinas, tendo na orla PHILI.....

R. Cruz de S. Jorge dentro de um circulo de pontos, contramarca 60, na orla....IN HOC.....

D. JOÃO 4.º—1640 a 165

N.º 14/14 **Tostão—Prata**

A. Armas do reino. tendo na orla em circulo a inscripção::IOANNES IIII D.G.REX.PORTUGA.

R. Cruz de S. Jorge dentro de um circulo de pontos, tendo quatro pontos nos angulos. Na orla em circulo::IN HOC SIG....NC..

N.º 15/15 **Meio tostão— Prata**

A. Dentro de um circulo de pontos, quinas cantonadas por quatro anneis, tendo na orla em circulo::IOANNES IIII.D.G.REX PORTV.

R. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro P (Porto) e um ponto no centro, dentro de um circulo de pontos, na orla::IN HOC.SIG..... INCES.

N.º 16/16 **Quatro vintens—Prata**

A. No campo encimado pela coroa real IOIIII, por baixo LXXXX tudo dentro de um circulo de pontos, na orla pontuada, a inscripção RE.....ALGAR::

R. No campo e dentro de um circulo de pontos, cruz de S. Jorge cantonada por quatro anneis, na orla a inscripção..HOC.SIGNO.....

N.º 17/17 **Quatro vintens--Prata**

A. No campo encimado pela coroa real IOIIII, por baixo XXXX, tudo dentro de um circulo de pontos, na orla REX PORTUGAIE. ¶. AL.....

R. No campo e dentro de um circulo de pontos, cruz de S. Jorge cantonada por quatro rosetas, na orla IN. HOC.SIGNO.VINCES.

N.º 18/18 **Real e meio—Cobre**

A. No campo, armas reaes, na orla a inscripção em circulo IOAN. ESIIII.....

R. No campo I½, na orla vestigios de letras.

D. PEDRO 2.º—1683 a 1706

N.º 19/19 **Cinco reis--Cobre**

A. No campo, armas do reino tendo aos lados tres pontos, na orla PETRVS.D.....CEP....

R. No campo dentro de um circulo de pontos V, tendo aos lados dois anneis e outro em cima, na orla a inscripção em circulo PORTVGALIA. ET. 16..(86 ?).

N.º $\frac{20}{20}$ Quatro vintens—Prata

A. No campo LXXX, tendo por cima entre duas rosetas a coroa de principe e por baixo quatro pontos, na orla PETRVS.II.D.G.PORT. ET.ALG.REX.

R. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro rosetas, na orla + IN. HOC.SIGNO.VINCES.

D. JOÃO 5.º—1706 a 1750

N.º $\frac{21}{21}$ Cinco reis—Cobre

A. No campo entre tres florões JV, por cima a coroa real, por baixo um florão entre dois pontos e na orla em circulo D.G.PORT.ET. ALG.REX.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro V, tendo um ponto no centro, na orla 17.. (40 ?) UTILITATI PUBLIC.E tendo nos intervallos tres florões.

N.º $\frac{22}{22}$ Dez reis—Cobre

A. No campo entre tres florões JV, por cima a coroa real, por baixo um florão entre dois pontos e na orla em circulo D.G.PORT.ET.ALG. REX.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro um X entre dois florões, na orla 1720 entre dois florões e VTILITATI PVBLICÆ com um florão no meio destas duas palavras.

N.º $\frac{23}{23}$ Cinco reis—Cobre

A. Armas do reino cortando a legenda na orla IOANNES V. DEI GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de carvalho e entre dois florões V, por baixo 1728, na orla a inscripção ✠ PORTUGALIÆ. ET ALGARBIORUM REX.

N.º $\frac{24}{24}$ Cruzado novo—Oiro.

A. No campo, em duas linhas e entre quatro rosetas IOAN. V. por cima a coroa real, em baixo duas palmas sobrepostas e no exergo 400.

R. No campo, cruz da ordem de Christo cantonada por quatro rosetas, na orla 1743 entre duas rosetas e IN HOC SIGNO VINCES.

N.º $\frac{25}{25}$ Cinco reis—Cobre

A. Como do n.º $\frac{23}{23}$.

R. Como do n.º $\frac{23}{23}$, tendo no exergo 1743.

N.º $\frac{26}{26}$ Seis vintens—Prata

A. Armas do reino, tendo de cada lado tres florões, sendo os do centro um pouco maiores e cortando a legenda da orla IOANNES V D G. PORT. ET. ALG. REX.

R. No campo, cruz da ordem de Christo cantonada por quatro ro-

setas, na orla IN. HOC. SIGNO VINCES. entremeada de cinco rosetas nos intervallos de cada uma das palavras e uma roseta maior no começo da inscripção.

N.º $\frac{27}{27}$ **Tostão—Prata**

A. No campo LXXX, tendo por cima a coroa real entre duas rosetas e em baixo uma roseta entre dois pontos, na orla IOANNES V· D. G. PORT ET. ALG. REX.

R. No campo, cruz de S. Jorge cantonada por quatro rosetas, na orla IN HOC SIGNO VINCES entremeada de rosetas nos intervallos das palavras tendo uma roseta maior no começo da inscripção.

N.º $\frac{28}{28}$ **Tres vintens—Prata**

A. No campo, armas reaes tendo ao lado esquerdo uma roseta entre dois pontos e cortando a legenda na orla.....ET. ALG. REX.

R. Como do n.º $\frac{26}{}$

N.º $\frac{29}{29}$ **Dez reis—Cobre**

A. Armas do reino cortando a legenda IOANNES V. DEI GRATIA na orla em circulo.

R. No campo, dentro de uma coroa de carvalho e entre dois florões X por baixo 1745, na orla a inscripção em circulo ✠ PORTUGALLÆ. ET ALGARBIORUM. REX.

D. JOSÉ 1.º—1750 a 1777

N.º $\frac{30}{30}$ **Meio escudo ou oito tostões—Oiro**

A. Busto do rei com coroa de loiro, por baixo 1752 e na orla em circulo IOSEPHUS. I. D. G. PORT. ET. ALG. REX.

R. Armas do reino.

N.º $\frac{31}{31}$ **Doze vintens—Prata**

A. Armas do reino, tendo á esquerda entre duas rosetas 200 e á direita 1752 entre duas rosetas, e cortando a legenda da orla IOSEPHUS. I. D. G. PORT. ET ALG. REX.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões tendo na orla um florão e a legenda IN HOC SIGNO VINCES entre cinco florões pequenos nos intervallos.

N.º $\frac{32}{32}$ **Tres vintens—Prata**

A. Armas do reino tendo aos lados dois florões entre dois pontos e na orla IOSEPHUS I.D.G.ET.ALG.REX.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões tendo na orla a legenda e os florões como do n.º antecedente.

N.º $\frac{33}{33}$ **Tostão—Prata**

A. No campo vestigios de letras (LXXX) tendo por cima a corca

real entre dois florões, na orla a legenda do n.º 31

R. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões, na orla a legenda com os florões do n.º 31.

N.º 34 — Dez reis—Cobre

A. Armas do reino cortando a legenda na orla IOSEPHUS. I. DEI GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro X entre dois florões, na orla PORT...LI.....REX.

N.º 35 — Dez reis—Cobre

A. Armas cortando a legenda como do n.º 34

R. No campo dentro de uma coroa de loiro um X entre dois florões tendo por baixo 1754, na orla PORTUG E.....

N.º 36 — Cinco reis—Cobre

A. Armas do reino e a legenda como do n.º antecedente.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro V, tendo de cada lado um florão e por baixo 1764, na orla PORTUGALIE ET ALGARBIORUM. REX.

N.º 37 — Tres reis—Cobre

A. Armas do reino cortando a legenda como do n.º 34

R. No campo dentro de uma coroa de loiro III, tendo de cada lado um florão e por baixo 1764, na orla a legenda do n.º 31

D. MARIA 1.ª—1777 a 1799

N.º 38 — Dobra de quatro escudos ou peça—Oiro

A. Bustos laureados de D. Maria 1.ª e D. Pedro 3.º a direita, tendo na orla MARIA I. ET PETRUS III D. G. PORT. ET. ALG. REX., no exergo 1781.

R. Armas do reino ornamentadas.

N.º 39 — Cruzado novo—Oiro

A. No campo entre duas palmas MARIA e I entre tres rosetas, por cima a coroa real e no exergo 400.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões, tendo na orla IN HOC SIGNO VINCES e 1787 entre dois florões.

N.º 40 — Cruzado novo—Prata

A. Armas do reino tendo a esquerda, entre duas cruzetas 400 e a direita 1793 entre duas crusetas, na orla MARIA. I. D. G. PORT. ET ALG. REGINA.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões, na orla IN HOC SIGNO VINCES tendo cinco rosetas nos infervallos das palavras e um florão no começo.

N.° $\frac{41}{41}$ **Tres vintens—Prata**

A. Armas do reino tendo de cada lado um florão entre dois pontos e na orla a legenda do n.° antecedente.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões, na orla a legenda e as rosetas com florão como do n.° antecedente.

N.° $\frac{42}{42}$ **Meio tostão—Prata**

A. No campo XXXX, por cima a coroa real entre dois florões e em baixo um florão entre dois pontos, na orla a inscripção do n.° $\frac{40}{\ldots}$.

R. Cruz de S. Jorge com a legenda e florões do n.° $\frac{40}{\ldots}$.

N.° $\frac{43}{43}$ **Cinco reis—Cobre**

A. Armas do reino ornamentadas cortando a legenda da orla MARIA I DEI GRATIA.

R. No centro e dentro de uma coroa de loiro V, tendo de cada lado dois algarismos 17–98, na orla PORTUGALIÆ. ET. ALGARBI ORUM. REGINA.

N.° $\frac{44}{44}$ **Dez reis—Cobre**

A. Armas do reino ornamentadas, tendo na orla a legenda do n.° antecedente.

R. No campo dentro de uma coroa de carvalho X dividindo as letras numeraes do anno 17.. (98?) e em baixo uma roseta, na orla a legenda do n.° antecedente.

D. JOÃO 6.°—1799 a 1826

N.° $\frac{45}{45}$ **Dois vintens ou pataco—Bronze**

A. Busto do Principe Regente á direita com a coroa de loiro, por baixo 1813, na orla.....D.G.PORT.....REGENS.

R. Armas do reino com o escudo oval, por baixo 40, na orla UTILITATI.....

N.° $\frac{46}{46}$ **Cruzado novo—Prata**

A. Armas do reino tendo a esquerda entre dois florões, 400 e a direita 1816 entre outros dois florões, na orla IOANNES.D.G.PORT. ET.ALG.P.REGENS.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro rosetas, tendo na orla IN HOC SIGNO VINCES com cinco rosetas pequenas nos intervallos das palavras e uma maior no começo.

N.° $\frac{47}{47}$ **Dez reis—Cobre**

A. Armas do reino unido de Portugal e Brazil, cortando a legenda na orla IOANNES..DE..GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho X tendo de cada lado 18–19, na orla PORTUGALIE BRASILIE.ET ALGARB. REX.

N.º $\frac{48}{48}$ Cruzado novo—Prata

A. Armas do reino unido de Portugal e Brazil tendo a esquerda entre dois florões 400 e a direita no meio de outros dois florões 1820, na orla IOANNES.VI.D.G. PORTUG.BRASIL.ET.ALGARB. REX.

R. Cruz da ordem de Christo e o mais como do n.º $\frac{44}{}$.

N.º $\frac{49}{49}$ Tres vintens—Prata

A. Armas do reino unido de Portugal e Brasil cortando a legenda da orla IOANNES.VI.D.G.PORT.BRASIL.ET.ALG.REX.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro rosetas, tendo na orla IN HOC SIGNO VINCES com tres rosetas pequenas nos intervallos das palavras e uma roseta maior no começo da legenda entre dois pontos.

N.º $\frac{50}{50}$ Meio tostão— Prata

A. No campo XXXX, tendo por cima a coroa real entre dois florões e por baixo um florão no meio de dois pontos, na orla IOANNES.VI. D.G.PORT.BRASILI.ET.ALG.REX.

R. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões, tendo na orla a legenda e as rosetas como do n.º antecedente.

N.º $\frac{51}{51}$ Meio tostão—Prata

A. No campo XXXX, tendo por cima a coroa real entre dois florõe e por baixo um florão entre dois pontos, na orla IOANNES D.G. PORTUGALIÆ.ET.ALG.

R. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões tendo na orla ✠ IN*HOC*SIGNO*VINCES.

N.º $\frac{52}{52}$ Dois vintens ou tostão—Bronze

A. Busto do monarcha a direita com a coroa de loiro, no exergo 1822 e na orla IOANNES.VI.D.G PORT.BR.ET.ALG.R.

R. Armas do reino unido de Portugal e Brazil, tendo no exergo 1840 e na orla UTILITATI PUBLICÆ.

D. PEDRO 4.º—1826 a 1828

N.º $\frac{53}{53}$ Pataco ou quarenta reis—Bronze

A. Busto laureado do rei á direita, tendo em baixo 1826 e na orla PETRUS.IV.D.G.PORTUG.ET.ALGARB.REX.

R. Armas do reino com o escudo oval, tendo na orla UTILITATI —PUBLICÆ—40.

D. MIGUEL—1828 a 1833

N.º $\frac{54}{54}$ Pataco ou quarenta reis—Bronze

A. Armas do reino, cortando na orla a legenda em circulo MI-

CHAEL.I.D.G.PORTUG.ET.ALGARB.REX.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro 40, por baixo 1829 entre dois pontos e na orla PUBLICÆ UTILITATI entre tres rosetas maiores e duas menores nos intervallos.

D. MARIA 2.ª—1834 a 1853

N.º $\frac{55}{55}$ **Dez reis—Cobre**

A. Armas do reino ornamentadas cortando a legenda da orla MARIA×II×DEI×GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho X, tendo na orla PORTUGALIÆ.ET.ALGARBIORUM.REGINA e 1842 entre duas rosetas.

N.º $\frac{56}{56}$ **Vintem—Cobre**

A. Armas e legenda como do n.º antecedente.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho XX, na orla PORTUGALIÆ.ET.ALGARBIORUM.REGINA e 1847 entre duas rosetas.

N.º $\frac{57}{57}$ **Tostão—Prata**

A. Busto da rainha á esquerda com diadema, por baixo 1853 entre dois pontos e na orla MARIA II. PORTUG. ET. ALGARB. REGINA.

R. Dentro de uma coroa de loiro e carvalho 100-REIS em duas linhas.

D. PEDRO 5.º—1853 a 1861

N.º $\frac{58}{58}$ **Dois tostões—Prata**

A. Busto do monarcha á direita, na orla em circulo PETRUS. V. PORTUG:ET ALGARB:REX. 1855.

R. Dentro de uma coroa de loiro e carvalho 200-REIS em duas linhas.

N.º $\frac{59}{59}$ **Decimo de coroa ou mil réis—Oiro**

A. Busto do monarcha á direita, por baixo as letras FBF (iniciaes do nome do gravador) no exergo 1855 e na orla PETRUS. V. PORTUG:ET.ALGARB:REX.

R. Armas do reino com o manto em forma de pavilhão servindo de ornamento ao escudo, no exergo 1000 REIS.

N.º $\frac{60}{60}$ **Cinco tostões—Prata**

A. Busto do monarcha á direita, tendo na orla em circulo PETRUS. V. PORTUG:ET. ALGARB. REX. 1859.

R. Armas do reino com o manto real em forma de pavilhão servindo de ornamento ao escudo, no exergo 500 REIS.

D. LUIS 1.º—1861 a 1889

N.º $\frac{61}{61}$ **Meia coroa—Oiro**

A. Busto do monarcha á esquerda, tendo por baixo as letras FAC (iniciaes do nome do gravador Frederico Augusto Campos), na orla em circulo LUDOVICUS. I. PORTUG:ET. ALGARB:REX, no exergo 1862 entre duas estrellinhas.

R. Armas do reino entre duas palmas, por baixo 5000 REIS.

N.º $\frac{62}{62}$ **Dois mil reis ou quinto de coroa—Oiro**

A. Busto do monarcha á esquerda, tendo na orla LUDOVICUS. I. PORTUG:ET ALGARB:REX e 1864 entre dois pontos.

R. Armas do reino entre duas palmas, no exergo 2000 REIS.

N.º $\frac{63}{63}$ **Vintem—Cobre**

A. Armas do reino com o escudo ornamentado cortando a legenda da orla LUDOVICUS✕I✕DEI✕GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho XX, na orla PORTUGALIÆ ET. ALGARBIORUM. REX✕1867✕

N.º $\frac{64}{64}$ **Dez reis—Cobre**

A. Armas e legenda como do n.º antecedente.

R. No campo, dentro de uma coroa de loiro e carvalho X, na orla a inscripção e o anno como do n.º antecedente.

N.º $\frac{65}{65}$ **Cinco reis—Cobre**

A. Armas e legenda como do n.º $\frac{63}{-}$

R. No campo, dentro de uma coroa de loiro e carvalho V, na orla a legenda e o anno como do n.º $\frac{63}{-}$

N.º $\frac{66}{66}$ **Tres reis—Cobre**

A. Armas do reino com o escudo ornamentado tendo na orla a inscripção LUDOVICUS✕I DEI✕GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho III, na orla PORTUGALIÆ ET ALGARBIORUM REX, e no exergo 1868 entre duas estrellas.

N.º $\frac{67}{67}$ **Dois tostões—Prata**

A. Busto do rei á esquerda, por baixo FAC (iniciaes do nome do gravador) e na orla LUDOVICUS. I PORTUG:ET. ALGARB:REX, no exergo 1871 entre dois pontos.

R. Dentro de uma coroa de loiro e carvalho 200 REIS em duas linhas.

N.º $\frac{68}{68}$ **Dez reis—Cobre**

A. Armas do reino com o escudo ornamentado e a legenda como do n.º $\frac{61}{-}$

R. No campo, dentro de uma coroa de loiro e carvalho X, na orla PORTUGALIÆ. ET. ALGARBIORUM. REX✕1871✕

N.° $\frac{69}{69}$ **Meio tostão—Prata**

A. No campo, 1874 encimado pela coroa real entre tres estrellas de seis raios, na orla LUDOVICUS. PORT:ET. ALG. REX::

R. Dentro de uma coroa de loiro e carvalho 50-REIS, em duas linhas.

N.° $\frac{70}{70}$ **Tres reis—Cobre**

A. Como do n.° $\frac{63}{}$

R. No campo, dentro de uma coroa de loiro e carvalho III, na orla PORTUGALIÆ. ET. ALGARBIORUM. REX+1874+

N.° $\frac{71}{71}$ **Cinco reis—Cobre**

A. Armas e inscripção como do n.° $\frac{66}{}$

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho V, na orla e entre duas estrellas a inscripção PORTUGALIÆ. ET ALGARBIORUM. REX, e 1876.

N.° $\frac{72}{72}$ **Tostão--Prata**

A. Busto do monarcha á esquerda, tendo por baixo FAC (iniciaes do gravador) na orla LUDOVICUS. I. PORTUG:ET. ALGARB:REX. 1878.

R. Dentro de uma coroa de loiro 100-REIS, em duas linhas.

N.° $\frac{73}{73}$ **Cinco tostões—Prata**

A. Busto do monarcha á esquerda, tendo por baixo F. A. C. (iniciaes do gravador), na orla LUDOVICUS. I. PORTU. ET. ALGARB: REX. 1879.

R. Armas do reino entre duas palmas, no exergo 500 REIS.

N.° $\frac{74}{74}$ **Vintem—Cobre**

A. Busto do soberano á esquerda, na orla D. LUIZ. I. REI. DE PORTUGAL, e por baixo do busto F. A. C. (iniciaes do gravador).

R. No campo e dentro de uma coroa de loiro e carvalho XX—REIS —1882 em tres linhas.

N.° $\frac{75}{75}$ **Dez reis—Cobre**

A. Como do n.° antecedente.

R. No campo e dentro de uma coroa de loiro e carvalho X—REIS —1882 em tres linhas.

N.° $\frac{76}{76}$ **Cinco reis--Cobre**

A. Como do n.° $\frac{74}{}$.

R. No campo e dentro de uma coroa de loiro e carvalho V—REIS —1882, em tres linhas.

II

AÇORES

D. MARIA 1.ª

N.º $\frac{77}{7}$ Cento e cincoenta reis—Prata (a)

A. Armas do reino, tendo á esquerda entre dois florões 150, á direita tambem entre dois florões 1794, na orla MARIA.I.D.G.PORTUG. ET.ALG.REGINA.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões, na orla IN HOC SIGNO VINCES tendo nos intervallos de cada palavra cinco rosetas e no começo outra um pouco maior.

N.º $\frac{78}{8}$ Tres tostões—Prata

A. Armas do reino, tendo a esquerda entre dois florões, 300 e á direita 1795, tambem entre dois florões, na orla a legenda do numero antecedente.

R. Como do numero antecedente.

N.º $\frac{79}{3}$ Setenta e cinco reis—Prata

A. Armas do reino tendo á esquerda, entre dois florões, 75 e o mais como do numero antecedente.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões, tendo na orla uma roseta entre dois pontos e IN×HOC×SIGNO×VINCES.

N.º $\frac{80}{4}$ Tres tostões—Prata

A. Armas do reino tendo á esquerda entre dois florões, 300 e á direita, 1797 tambem entre dois florões, na orla a legenda do numero 77.

R. Como do numero 77.

(a) Esta e as outras tres moedas foram lavradas na casa monetaria de Lisboa para correrem nos Açores.

A primeira vez que se tratou em Portugal da cunhagem de uma moeda especial de cobre para circular nas ilhas dos Açores e Madeira, foi no reinado de D. João 5.º, lavrando-se em 1751 moedas de *dez reis, cinco reis* e *tres reis* em cobre, e alguns annos depois, moedas de *300 reis, 150 reis* e *75 reis*, em prata.

III

MADEIRA

D. MARIA 2.ª

N.º $\frac{81}{1}$ — Dez reis—Cobre (a)

A. Armas do reino ornamentadas cortando a legenda na orla em circulo MARIA.II D.G.PORTUG.ET.ALG.REGINA.

R. No campo dentro de uma coroa de videira X (indicativo do valor em reis) na orla PECUNIA.MADEIRENSIS×1852×.

(a) É moeda cunhada em Lisboa para correr na Madeira.

IV

GUINÉ

D. PEDRO 5.º

N.º $\frac{\text{[illegible]}}{1}$ **Macuta**—Cobre (a)

A. Armas do reino de Portugal e Brazil, tendo na orla a legenda PETRUS V.D.G.REX ao lado direito e PORT.ET.D.GUINEÆ ao lado esquerdo.

R. No campo e dentro de um circulo de pontos MACUTA, tendo por cima uma roseta grande entre duas pequenas, por baixo I entre dois pontos, e aos lados dois florões grandes e duas cruzetas pequenas, na orla 1860 entre dois florões e dois pontos e AFRICA.PORTUGUEZA.

(a) Quer-nos parecer que esta moeda foi cunhada na casa monetaria de Lisboa para correr na Africa occidental portugueza.

V

MOÇAMBIQUE

D. PEDRO 2.º

N.º $\frac{84}{1}$ Dois crusados—Prata—peza 396 gr. (a)

A. Cruz da ordem de Christo cantonada pelas letras numeraes do anno 1688.

R. Armas do reino, tendo em cima ao lado esquerdo a contramarca de nma roseta formada de 5 pontos. (E' o carimbo decretado e usado em 1852.)

D. MARIA 2.ª

N.º $\frac{84}{2}$ Oitenta réis—Cobre—(b)

A. Armas do reino, tendo na orla MARIA.II.D.G.PORTUG.ET. ALG.REGINA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho 80, entre dois pontos, por cima um florão e por baixo 1840, entre dois florões menores, na orla um florão, entre dois pontos e PECUNIA.TOTUM.CIRCUMIT. ORBEM.

N.º $\frac{85}{3}$ Vinte réis—Cobre

A. Como do numero antecedente.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho 20, entre dois pontos, e o mais como do n.º antecedente.

N.º $\frac{86}{4}$ Barrinha—Oiro (c)

A. Parallelogrammo de 0,025^m por 0,012^m, tendo n'uma das faces entre dois florões um outro quadrilongo com os angulos cortados e no centro de um circulo de pontos, um M contramarcado por uma roseta.

R. Na superficie lisa 2½ (Dois e meio maticaes.)

N.º $\frac{87}{5}$ Onça—Prata—(c)

A. Octogono irregular de 0^m,032 por 0^m,020, tendo no campo um M e por baixo 1843, nos cantos inferior esquerdo e superior direito duas

(a) Esta moeda pertence ao numero das que foram cunhadas na casa monetaria de Goa para correrem nas terras da Africa Oriental.

(b) Tanto esta moeda como as dos n.ºs $\frac{3}{3}$, $\frac{7}{7}$, $\frac{8}{8}$ e $\frac{9}{9}$ foram cunhadas em Portugal.

(c) Estas duas moedas foram cunhadas em Moçambique.

A primeira vez que se cunhou moeda especial para Moçambique no seculo 17, foi na casa monetaria de Goa, onde se amoedou muita quantidade de prata, cobre e calaim com destino para Africa Oriental, em cujas terras corriam as moedas da India portugueza.

Do seculo 18, as moedas de oiro e prata que tiveram curso legal na Africa, são as lavradas na casa monetaria de Lisboa nos annos 1756 a 1757. E do actual seculo, as moedas de oiro e prata cunhadas em Moçambique, são as *barrinhas* e *patacas* ou *onças* lavradas em 1835 e 1843.

87531

pequenas contramarcas quadradas, sobre o M carimbo posto em 1851.

R. Dentro de um quadrado ornamentado ONÇA, tendo por baixo 6 cr^{s} (seis cruzados) e nos cantos esquerdo inferior e direito superior as mesmas contramarcas do Anverso.

N.° $\frac{88}{6}$ **Dois réis—Cobre**

A. Armas do reino ornamentadas, tendo na orla em circulo MARIA. II.DEI.GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho II, e na orla PORTUGALIÆ.ET.ALGARBIORUM.REGINA.

N.° $\frac{89}{7}$ **Um real—Cobre**

A. Armas do reino como do n.° antecedente.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho I, e na orla PORTUG.ET.ALGARB.REGINA.1853.

D. LUIS 1.°

N.° $\frac{90}{8}$ **Cinco reis—Cobre**

A. Armas do reino com o escudo ornamentado, tendo na orla LUDOVICUS.I⨯DEI⨯GRATIA.

R. No campo dentro de uma coroa de loiro e carvalho V, na orla PORTUGALIÆ.ET.ALGARBIORUM.REX⨯1867⨯

N.° $\frac{91}{9}$ **Vinte reis—Cobre**

A. Armas e legenda como do n.° antecedente.

R. No campo, dentro de uma coroa de loiro e carvalho XX, na orla PORTUGALIÆ.ET.ALGARBIORUM.REX⨯1874⨯

VI

GOA

D. MANOEL—1495 a 1521

N.° $\frac{22}{1}$ **Meia espera—Prata—peza 12 grãos (a)**

A. Cruz da ordem de Christo, tendo quatro estrellas em cada um dos angulos dentro de um circulo.
R. Esphera dentro de um circulo. As orlas de ambas as faces pontuadas.

N.° $\frac{23}{2}$ **Leal—Cobre—peza 126 grãos (a)**

A. Cruz da ordem de Christo, tendo no centro um ponto e quatro estrellas em cada um dos angulos.
R. Esphera.

N.° $\frac{24}{3}$ **Cepayqua ou Dinheiro—Cobre—peza 65 grãos (a)**

A. Armas do reino, tendo á esquerda I, e a orla pontuada.
R. Esphera encimada por um trifolio, dentro de um circulo. A orla pontuada.

D. JOÃO 3.°—1521 a 1557 (b)

D. SEBASTIÃO—1557 a 1578 (b)

D. HENRIQUE—1578 a 1580 (b)

(a) Pertencem estas tres moedas á serie das que foram cunhadas no tempo do governador Affonso d'Albuquerque e são os exemplares das primeiras moedas provinciaes.

(b) Dos tempos que o real throno de Portugal era occupado pelos tres soberanos acima mencionados, não possuimos moeda alguma das muitas que então foram cunhadas em Goa.

D. FILIPPE 1.º--1580 a 1599

N.º $\frac{95}{4}$ **Tanga—Prata--peza 72 grãos (a)**

A. Imagem de S. Filippe em pé, de face, com a cruz longa na mão direita, tendo ao lado esquerdo um T e ao direito um A. Orla pontuada.

R. Armas do reino, tendo á esquerda um G e á direita um A. Orla pontuada.

N.º $\frac{96}{5}$ **Meia tanga—Prata—peza 34 grãos (a)**

A. Imagem de S. Filippe em pé, de face, com a cruz longa na mão direita, tendo de ambos os lados duas letras.

R. Armas do reino, tendo á direita um A.

D. FILIPPE 2.º—1599 a 1621

N.º $\frac{97}{6}$ **Meia tanga—Prata--peza 31 grãos (b)**

A. No campo e dentro de um circulo, armas do reino entre as letras M—T, na orla as letras F....+P+ (que querem dizer Filippus II Rex Portugaliae).

R. No campo cruz longa sobre o calvario, e na orla dentro de dois circulos as letras...S+V+(que significam In Hoc Signo Vinces).

N.º $\frac{98}{7}$ **Trinta bazarucos—Prata—peza 18 grãos (c)**

A. Armas do reino entre as letras G—A, orla pontuada.

R. No campo 30, orla pontuada.

N.º $\frac{99}{8}$ **Bazaruco—Cobre--peza 216 grãos (d)**

A. No campo um F dentro de um circulo.

R. No campo um R dentro de um circulo.

D. FILIPPE 3.º—Prata—1621 a 1640

N.º $\frac{100}{9}$ **Meia tanga—Prata--peza 18 grãos (e)**

A. Armas do reino, tendo ao lado esquerdo um G. Orla pontuada.

R. No campo um M, tendo por cima um T e sobreposto um A.

(a) Estas duas moedas são das que foram cunhadas no tempo do vicerei Mathias d'Albuquerque em 1594.

(b) E' moeda lavrada no tempo do vicerei D. Jeronimo d'Azevedo em 1614.

(c) E' moeda lavrada da prata dos *larins* por ordem do vicerei D. João Coutinho, conde do Redondo.

(d) E' tambem da prata dos larins e cunhada no tempo de Fernão d'Albuquerque.

(e) Quer-nos parecer que este exemplar é inedito e foi cunhado em consequencia da deliberação tomada no conselho da fazenda em novembro de 1630.

N.° $\frac{101}{10}$ **Meio xerafim—Prata—peza 38 grãos (a)**

A. Imagem de S. Filippe á esquerda com a cruz longa nà mão, tendo ao lado esquerdo um S, ao direito um F e por baixo de ambas as letras, os algarismos do anno 16-40. Orla pontuada.

R. Armas do reino entre as letras G e A. Orla pontuada.

D. JOÃO 4.°—1640 a 1656 (b)

D. AFFONSO 6.°—1656 a 1667 (b)

D. PEDRO 2.°—1667 a 1706

N.° $\frac{102}{11}$ **Xerafim dobrado—Prata—peza 209 grãos (c)**

A. Armas do reino entre as letras G e A.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelas letras numeraes do anno 1668.

N.° $\frac{103}{12}$ **Xerafim—Prata—peza 97 grãos (c)**

A. Armas do reino, tendo ao lado direito um A. (Devia ter ao lado esquerdo um G, que está apagado).

R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelas letras numeraes do anno 1670. (As letras dos angulos esquerdos não se divisam bem).

N.° $\frac{104}{13}$ **Cinco bazarucos—Tutenaga—peza 130 grãos**

A. Armas do reino, á esquerda uma letra e á direita A.

R. Cruz da ordem de Christo tendo quatro pontos correspondentes a cada uma das hastes.

(a) A' regular pelo pezo parece que esta moeda é uma peça de *tanga*.

(b) A nossa collecção não tem nem um exemplar das moedas de prata e cobre cunhadas em Goa no tempo do reinado de D. João 4.°, assim como tambem não possuimos nenhum exemplar das poucas moedas lavradas no reinado de D. Affonso 6.°.

(c) Estas moedas pertencem ao numero das primeiras que se cunharam tendo no reverso a cruz da ordem de Christo, pois que foram mandadas lavrar, pela resolução de conselho da fazenda de 18 de fevereiro de 1650, *pondo-se de uma banda as armas reaes e de outra, em logar de S. João, uma cruz como está nos tostões novos do reino* (textuaes palavras da resolução).

O *xerafim* era a unidade monetaria em prata, tendo a denominação de *meio xerafim* a peça equivalente a sua metade e a de *xerafim dobrado* a peça equivalente ao seu duplo. Os *xerafins dobrados*, desde o seculo 18, passaram a ser denominados *rupias*.

D. JOÃO 5.º—1706 a 1759

N.º 105/14 **Sete e meio bazarucos**—Cobre—peza 137 grãos

A. Coroa aberta tendo por baixo I. V—1711, em duas linhas.
R. Dentro de uma coroa de loiro 7½ (indicativo do valor).

N.º 106/15 **Cinco bazarucos**—Cobre—peza 90 grãos

A. Como do n.º antecedente.
R. Dentro de uma coroa de loiro, o algarismo 5 (indicativo do valor)

N.º 107/16 **Meio pardau**—Prata—peza 60 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla superior, do lado direito E.S.V.R.P. e no exergo 1720.
R. Armas do reino dentro de um circulo de grenetis.

N.º 108/17 **Cinco bazarucos**—Tutenaga—peza 146 grãos

A. Armas do reino tendo ao lado esquerdo a letra G e ao direito a letra A.
R. Cruz longa sobre a peanha, tendo aos lados da haste inferior da cruz, á esquerda uma estrella e á direita um S (que significa 5, indicativo do valor).

N.º 109/18 **Dois e meio bazarucos**—Tutenaga—peza 54 grãos

A. Armas do reino entre as letras G e A.
R. Cruz longa sobre um calvario, tendo em baixo á esquerda uma estrella e á direita um 2.

N.º 110/19 **Meio pardau**—Prata—peza 60 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla superior, em circulo, IOANNES V e na inferior 1726.
R. Armas do reino ladeadas pelas letras G á esquerda e A á direita.

N.º 111/20 **Tanga**—Prata—peza 20 grãos

A. Duas palmas ligadas dentro de um circulo de grenetis, tendo em cima a coroa real e em baixo 1726.
R. Coroa de loiro, tendo no centro 60 (valor em réis).

N.º 112/21 **Meia tanga**—Prata—peza 10 grãos

A. Duas palmas ligadas, tendo em cima a coroa real e em baixo os algarismos do anno 1726.
R. Dentro de um circulo de grenetis 30 (valor em réis).

N.º 113/22 **Rupia**—Prata—peza 218 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita, dentro de um circulo de grenetis e cortando a legenda respectiva, da qual não se vêem senão as letras NES.
R. Armas do reino, tendo ao lado esquerdo 600.

N.º $\frac{114}{23}$ **Pardau—Prata—peza 110 grãos**

A. Busto laureado do rei á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo IOAN...

R. Armas do reino, tendo do lado direito as letras GA e do esquerdo 3... (Não se vêem bem os ultimos dois algarismos que deviam ser duas cifras, dizendo 300, indicativo do valor em réis).

N.º $\frac{115}{24}$ **Meio pardau—Prata—peza 55 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla superior do lado esquerdo IOAN..., do lado direito..SV.., e no exergo os algarismos do anno 1726.

R. Armas do reino, tendo do lado esquerdo um G e do direito um A.

N.º $\frac{116}{25}$ **Meio pardau—Prata—peza 55 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo do lado esquerdo IOA.., e no exergo 17.. (Não se vêem os ultimos dois algarismos).

R. Armas do reino, tendo 150 ao lado esquerdo e GA ao direito.

N.º $\frac{117}{26}$ **Pardau—Prata—peza 112 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla superior do lado direito...SVRP e no exergo 1727.

R. Armas do reino dentro de um circulo de grenetis e do lado direito as letras GA.

N.º $\frac{118}{27}$ **Tanga—Prata—peza 21 grãos**

A. Dentro de um circulo de grenetis duas palmas ligadas, tendo por cima a coroa real e por baixo 1727.

R. Coroa de loiro e no centro 60.

N.º $\frac{119}{28}$ **Meia tanga—Prata—peza 9 grãos**

A. Duas palmas ligadas, dentro de um circulo de grenetis, por cima a coroa real e por baixo os algarismos do anno 172. (Não se vê o ultimo algarismo da unidade).

R. Circulo de grenetis, tendo no centro 30.

N.º $\frac{120}{39}$ **Samthomé de 1 xeraſim—Oiro—peza 9 grãos (a)**

A. Armas do reino, tendo a esquerda um G, com a orla pontuada.

R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1728. (Não se distinguem bem estes algarismos).

N.º $\frac{121}{30}$ **Samthomé de 1 xeraſim—Oiro—peza 9 grãos (a)**

A. Armas do reino, tendo á direita um A e a orla pontuada.

(a) São moedas muito raras e talvez ineditas. Foram cunhadas em virtude da resolução do conselho da fazenda de 2 de setembro de 1728 e por ordem do vice-rei João de Saldanha da Gama.

R. Como do numero antecedente. (Não se divisam bem os ultimos dois algarismos da dezena e unidade).

N.° $\frac{122}{31}$ Meia rupia—Prata—peza 118 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita cortando a legenda IOANN-ESVRP, no exergo 1729. Grenetis.
R. Armas do reino. Na orla grenetis.

N.° $\frac{123}{32}$ Rupia—Prata—peza 231 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita cortando a legenda IOANN —..VRP, no exergo 1730.
R. Armas do reino. Na orla grenetis.

N.° $\frac{124}{33}$ Meia rupia—Prata—peza 113 grãos

A. Como do n.° $\frac{31}{}$, no exergo 1730.
R. Como do n.° $\frac{31}{}$.

N.° $\frac{125}{34}$ Meio pardau—Prata—peza 57 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita cortando a legenda IOANN —ESVRP, no exergo 1732. Grenetis.
R. Armas do reino. Na orla grenetis

N.° $\frac{126}{35}$ Tanga—Prata—peza 22 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz da ordem de Christo, cantonada pelos algarismos do anno 1733.

N.° $\frac{127}{36}$ Meia rupia—Prata—peza 113 grãos (a)

A. Busto laureado do monarcha á direita cortando a legenda P.ET. AR. ao lado esquerdo e IOA.V ao lado direito, no exergo 1740.
R. Armas do reino. Na orla grenetis.

N.° $\frac{128}{37}$ Tanga—Prata—peza 21 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita cortando a legenda IOANN —ESVRP, no exergo 1741.
R. Coroa real e por baixo 60, orla grenetis.

N.° $\frac{129}{38}$ Vintém ou oito rodas—Tutenaga—peza 342 grãos

A. Armas do reino dentro de um circulo tendo aos lados duas letras.
R. Roda de Santa Catharina, padroeira da cidade de Goa.

N.° $\frac{130}{39}$ Cinco rodas—Cobre—peza 178 grãos

A. Armas do reino, tendo ao lado esquerdo um G e por cima S (que significa 5 indicativo do valor). Orla pontuada.
R. Roda de Santa Catharina.

(a) E' uma variedade inedita.

N.° 131/40 Tres rodas—Cobre—peza 70 grãos

A. Armas do reino, tendo ao lado direito um A.
R. Roda de Santa Catharina. Orla pontuada.

N.° 132/41 Tres rodas—Tutenaga—peza 89 grãos

A. Armas do reino, com um G do lado esquerdo e um A do lado direito.
R. Roda de Santa Catharina.

N.° 133/42 Rupia—Prata—peza 240 grãos

A. Busto laureado do monarcha á direita, cortando a legenda IOANN —ESVRP, no exergo 1745.
R. Armas do reino.

N.° 134/43 Meia rupia—Prata—peza 119 grãos

A. Como do n.° antecedente. Orla grenetis.
R. Como do n.° antecedente. Orla grenetis.

N.° 135/44 Meio pardau—Prata—peza 60 grãos

A. Como do n.° antecedente.
R. Como do n.° antecedente.

N.° 136/45 Rupia—Prata—peza 228 grãos

A. Busto e legenda como do n.° 42, tendo no exergo 1748. Orla grenetis.
R. Armas do reino. Orla grenetis.

N.° 137/46 Meio pardau—Prata—peza 60 grãos

A. Busto e legenda como do n.° 42, no exergo 1749. Grenetis na orla.
R. Armas do reino.

N.° 138/47 Rupia—Prata—peza 233 grãos

A. Busto e legenda como do n.° 42, no exergo 1750.
R. Armas do reino.

N.° 139/48 Meia rupia—Prata—peza 112 grãos

A. Como do n.° antecedente.
R. Como do n.° antecedente.

N.° 140/49 Meia rupia—Prata—peza 112 grãos

A. Busto e legenda como do n.° 42, no exergo 1751.
R. Armas do reino.

D. JOSE' 1.º—1750 á 1777

N.º 141/50 **Meia rupia—Prata—peza 113 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, cortando a legenda IOZE —PHIRP, no exergo 1751. Grenetis na orla.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.º 142/51 **Tanga—Prata—peza 23 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, entre duas palmas, no exergo 1751. Grenetis na orla.
R. Coroa real, tendo por baixo 60, entre duas palmas. Grenetis na orla

N.º 143/52 **Meia tanga—Prata—peza 10 grãos**

A. Busto do monarcha á direita, tendo no exergo os algarismos do anno 1751. Grenetis na orla.
R. Coroa real, tendo por baixo 30. Grenetis na orla.

N.º 144/53 **Rupia—Prata—peza 236 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, cortando a legenda IOZE —PH.I.R.P., no exergo 1752. Grenetis na orla.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.º 145/54 **Tanga—Prata—peza 20 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro estrellas. Grenetis na orla.

N.º 146/55 **Tanga—Prata—peza 21 grãos**

A. Coroa real dentro de um circulo de genetis, tendo por baixo 60.
R. O mesmo como do n.º antecedente.

N.º 147/56 **Tanga—Prata—peza 20 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita, entre duas palmas, no exergo 1754. Grenetis na orla.
R. Como do n.º 51.

N.º 148/57 **Meia rupia—Prata—peza 113 grãos**

A. Busto laureado do monarcha e a legenda como do n.º 52, no exergo 1756. Grenetis na orla.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.º 149/58 **Meio xerafim—Prata—peza 60 grãos**

A. Busto do monarcha á direita, cortando a legenda IO..—...RP, no exergo 1756.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° $\frac{150}{56}$ **Tanga—Prata—peza 21 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita entre duas palmas, no exergo 1756. Grenetis na orla.

R. Coroa real, tendo por baixo, 60 entre duas palmas. Grenetis na orla.

N.° $\frac{151}{60}$ **Meia tanga—Prata—peza 10 grãos**

A. Busto do monarcha á direita, tendo no exergo, os algarismos do anno 1756. Grenetis na orla.

R. Coroa real, tendo por baixo 30. Grenetis na orla.

N.° $\frac{152}{61}$ **Quinze reis—Tutenaga—peza 216 grãos**

A. Armas do reino entre as letras G e A.

R. Coroa de loiro tendo no campo o algarismo 15 (indicativo do valor em réis) e o algarismo 1760 (indicativo do anno em que foi cunhado)

N.° $\frac{153}{62}$ **Meia rupia—Prata—peza 117 grãos (a)**

A. Busto laureado do monarcha á direita, cortando a legenda IOZE-PRIM, no exergo 1761. Grenetis na orla.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.° $\frac{154}{63}$ **Meio xerafim—Prata—peza 60 grãos**

A. Busto do monarcha á direita, cortando a legenda IOZE—PHIRP' no exergo 1761. Grenetis na orla.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.° $\frac{155}{64}$ **Samthomé de 2 xerafins—Oiro—peza 16 grãos**

A. Coroa real.

R. Cruz de S. Thomé, cantonada em cima por 2—X e em baixo por 17—62.

N.° $\frac{156}{65}$ **Meia rupia—Prata—peza 118 grãos**

A. Busto do monarcha á direita, cortando a legenda IO..—..PH. RP, no exergo 1762. Grenetis na orla.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.° $\frac{157}{66}$ **Meio xerafim—Prata—peza 57 grãos**

A. Busto e legenda como do n.° antecedente, no exergo 1763.

R. Armas do reino ornamentadas.

N.° $\frac{158}{67}$ **Tanga—Prata—peza 19 grãos**

A. Busto do monarcha á direita cortando a legenda....PH.I.RP.

R. Coroa real e 60 entre duas palmas. Grenetis na orla.

(a) E' uma variedade inedita. Tanto esta moeda como a do n.° antecedente e todas outras até a do n.° $\frac{}{73}$ foram cunhadas no tempo do vicerei Manoel de Saldanha Albuquerque, conde da Ega, em cujo governo se lavrou uma grande variedade de moedas em oiro, prata, cobre e tutenaga.

N.° 159/68 **Meia tanga—Prata—peza 9 grãos**

A. Busto laureado do monarcha á direita.
R. Coroa real (muito apagada).

N.° 160/69 **Meia tanga—Cobre—peza 300 grãos**

A. Vestigios das armas reaes.
R. Não se vêem senão os algarismos do anno 1762 no exergo (Recunhada no anno de 1846 com o carimbo 30 dentro de um circulo).

N.° 161/70 **Doze reis—Cobre—peza 162 grãos**

A. Armas do reino.
R. No campo, um G entre duas estrellas, por cima 12 R e por baixo 1762, tudo dentro de uma coroa de loiro.

N.° 162/71 **Seis reis—Cobre—peza 75 grãos**

A. Armas do reino. Grenetis na orla.
R. No campo, um G entre duas estrellas, por cima 6 R e por baixo 1762.

N.° 163/72 **Samthomé de 12 xerafins—Oiro—peza 103 grãos**

A. Armas do reino dentro de um circulo de grenetis.
R. Cruz de S. Thomé circundando, pelos quatro lados superiores, as letras CR—SD—ST—ME e tendo aos lados da haste inferior os algarismos do anno 1763. Grenetis na orla.

N.° 164/73 **Seis reis—Cobre—peza 70 grãos**

A. Armas do reino.
R. No campo, um G entre duas estrellas, tendo em cima 6 R e em baixo 1764, tudo dentro de uma coroa de loiro.

N.° 165/74 **Samthomé de 8 xerafins—Oiro—peza 66 grãos**

A. Armas do reino, dentro de um circulo de grenetis.
R. Cruz de S. Thomé cantonada em cima por 8—X e em baixo por 17—66.

N.° 166/75 **Samthomé de 1 xerafim—Oiro—peza 6 grãos**

A. Coroa real, dentro de um circulo de grenetis.
R. Cruz de S. Thomé cantonada em baixo da haste vertical por 1—X.

N.° 167/76 **Doze reis—Cobre—peza 144 grãos**

A. Armas do reino.
R. No campo, um G entre duas estrellas e por baixo 1768, tudo dentro de uma coroa de loiro.

N.° 168/77 **Doze bazarucos—Tutenaga—peza 237 grãos**

A. Armas do reino entre as letras G e A.

R. Coroa de loiro tendo dentro XII e por baixo os algarismos do anno 1769.

N.° $\frac{169}{78}$ Quatro bazarucos--Tutenaga--peza 56 grãos

A. Armas do reino entre as letras G e A.
R. Coroa de loiro tendo dentro IV e por baixo o anno 1769.

N.° $\frac{170}{79}$ Quinze reis--Tutenaga--peza 150 grãos

A. Armas do reino entre as letras G e A.
R. No campo e dentro de uma coroa de loiro os algarismos 15 (indicativo do valor).

N.° $\frac{171}{80}$ Quatro bazarucos--Tutenaga—peza 39 grãos (a)

A. Armas do reino tendo ao lado esquerdo uma letra que quer representar G e ao direito um A.
R. Cruz da ordem de Christo entre tres pontos e a haste vertical em baixo divide as letras numeraes do anno 17—70.

N.° $\frac{172}{81}$ Samthomé de 2 xerafins—Oiro—peza 13 grãos

A. Armas do reino dentro de um circulo de grenetis.
R. Cruz de S. Thomé, cantonada nos angulos superiores da haste por 2—X e nos inferiores por 17—72. Grenetis na orla.

N.° $\frac{173}{82}$ Meia tanga—Cobre—peza 540 grãos

A. Armas do reino.
R. Coroa de loiro tendo no campo G, entre duas estrellas, por cima 30 R e por baixo 1774.

N.° $\frac{174}{83}$ Meia tanga—Cobre—peza 210 grãos (b)

A. Armas do reino.
R. No campo G entre duas estrellas, em cima 30 R e em baixo 1774.

N.° $\frac{175}{84}$ Vinte reis—Cobre—peza 264 grãos

A. Armas do reino.
R. Coroa de loiro, tendo no campo G entre duas estrellas, por cima 20 R e por baixo 1774.

N.° $\frac{176}{85}$ Dez reis—Cobre--peza 132 grãos

A. Armas do reino.
R. Coroa de loiro, tendo no campo G entre duas estrellas, por cima 10 R e por baixo 1774.

(a) Esta moeda e as dos n.os 77 78 e 79 são das que foram lavradas durante o governo de D. João José de Mello, e o seu feitio é muito differente das outras cunhadas anteriormente.

(b) E' uma variedade differente no peso e no diametro. As moedas de 30, 20, 10, 5 e 3 réis são as unicas peças em cobre cunhadas durante os poucos mezes do governo de Filippe de Valladares Souto Maior.

N.º 177/86 Cinco reis—Cobre—peza 69 grãos

A. Armas do reino.

R. Coroa de loiro, tendo no campo G entre duas estrellas, por cima 5 R e por baixo 1774.

N.º 178/87 Meio pardau—Prata—peza 58 grãos

A. Busto do rei á direita, circundando na orla superior a inscripção 1775. MEIO PARDAO.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis nas orlas do anverso e reverso.

N.º 179/88 Cinco bazarucos—Tutenaga—peza 108 grãos

A. Armas do reino, tendo a esquerda um G voltado e á direita um A.

R. Cruz da ordem de Christo, entre quatro pontos, cantonada pelas letras numeraes do anno 1775, tendo cada uma um ponto.

N.º 180/89 Samthomé de 12 xerafins—Oiro—peza 96 grãos

A. Armas do reino.

R. Cruz de S. Thomé, circundada na orla superior pela inscripção *doze xerefins* e cantonada nos lados inferiores da haste por 17-76. Grenetis.

N.º 181/90 Rupia—Prata—peza 215 grãos

A. Busto do rei á direita, cortando a inscripção 1776—RVPIa na orla de grenetis.

R. Armas do reino ornamentadas.

N.º 182/91 Pardau—Prata—peza 98 grãos

A. Busto do rei á direita, cortando a inscripção na orla 1776—Pardao.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.º 183/92 Tanga—Cobre—peza 972 grãos

A. Armas do reino.

R. No campo, *Tanga* e uma estrella por cima, circundada por uma coroa de loiro.

N.º 184/93 Meia tanga—Cobre—peza 412 grãos

A. Armas do reino.

R. No campo *Meia tanga* em duas linhas e por cima duas estrellas, tudo circundado por uma coroa de loiro.

N.º 185/94 Vinte reis—Cobre—peza 270 grãos

A. Armas do reino.

R. Coroa de loiro tendo no campo **uinte res**, em duas linhas e por cima uma estrella.

N.º 186/95 Doze reis—Cobre—peza 162 grãos

A. Armas do reino.

R. Coroa de loiro, tendo no campo **doze reis** em duas linhas e por cima uma estrella.

D. MARIA 1.ª—1777 á 1799

N.° 187/96 **Rupia—Prata—peza 210 grãos**

A. Busto laureado da rainha á direita, tendo na orla superior do lado esquerdo 1781 e do direito R..... Grenetis na orla.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.° 188/97 **Pardau—Prata—peza 102 grãos**

A. Busto laureado da rainha á direita, tendo na orla superior do lado esquerdo 1781 e do direito Pardao. Grenetis na orla.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.° 189/98 **Meio pardau—Prata—peza 48 grãos**

A. Busto da rainha á direita, tendo na orla superior do lado esquerdo 1781 e do direito Meio Pard..
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 190/99 **Samthomé de 12 xerafins—Oiro—peza 94 grãos**

A. Armas do reino com o escudo ornamentado. Grenetis.
R. Cruz de S. Thomé cantonada em cima por 12—X e em baixo por 17—82. Grenetis na orla.

N.° 191/100 **Rupia—Prata—peza 204 grãos**

A. Bustos laureados de D. Maria 1.ª e D. Pedro 3.° á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito RVPIA e no exergo 1782. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 192/101 **Pardau—Prata—peza 108 grãos**

A. Bustos laureados de D. Maria e D. Pedro á direita, tendo ao lado direito PARDAO, no exergo 1782. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis

N.° 193/102 **Pardau—Prata—peza 105 grãos**

A. Bustos laureados dos dois monarchas á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito PARDAO, no exergo 1782. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas, mas differentes das do numero antecedente.

N.° 194/103 **Meio xerafim—Prata—peza 54 grãos**

A. Bustos laureados dos dois monarchas á direita, tendo na orla do lado esquerdo GOA e do direito 150 R, no exergo 1782. Grenetis.
R. Armas do reino com o escudo ornamentado como do n.° 103. Grenetis.

N.° 195/104 **Meio xerafim—Prata—peza 54 grãos**

A. Busto laureado da rainha á direita, ladeando a inscripção GOA pela esquerda, 150 R pela direita e 1782 no exergo. Grenetis.

R. Armas do reino eguaes as do n.° $\frac{}{101}$.

N.° $\frac{196}{105}$ Pardau—Prata—peza 105 grãos

A. Bustos laureados e as inscripções lateraes da orla como do n.° $\frac{}{97}$, no exergo 1783. Grenetis.
R. Armas do reino com o escudo ornamentado. Grenetis.

N.° $\frac{197}{106}$ Rupia—Prata—peza 204 grãos

A. Bustos laureados dos dois monarchas á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito RVPIA, no exergo 1784. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° $\frac{198}{107}$ Pardau—Prata—peza 108 grãos

A. Bustos laureados com a inscripção lateral á esquerda GOA e a direita PARDAO, no exergo 1784. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° $\frac{199}{108}$ Meio xerafim—Prata—peza 51 grãos

A. Bustos e a inscripção como do n.° $\frac{}{103}$, sendo na orla pelo lado direito 150 R, no exergo 1784. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° $\frac{200}{109}$ Tanga—Prata—peza 18 grãos

A. Bustos e a inscripção como do n.° $\frac{}{105}$, sendo na orla pelo lado direito 60 R, no exergo 1784. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° $\frac{201}{110}$ Rupia—Prata—peza 210 grãos

A. Bustos e a inscripção como do n.° $\frac{}{106}$ no exergo 1786. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° $\frac{202}{111}$ Pardau—Prata—peza 105 grãos

A. Como do n.° $\frac{}{107}$ tendo no exergo 1786. Grenetis.
R. Como do n.° $\frac{}{107}$.

N.° $\frac{203}{112}$ Meio xerafim—Prata—peza 54 grãos (a)

A. Como do n.° $\frac{}{103}$ tendo no exergo 1786. Grenetis.
R. Como do n.° $\frac{}{103}$. Grenetis.

N.° $\frac{204}{113}$ Rupia—Prata—peza 210 grãos

A. Como do n.° $\frac{}{106}$ tendo no exergo 1787. Grenetis.
R. Como do n.° $\frac{}{106}$. Grenetis.

(a) Todas as moedas desde a do n.° $\frac{}{96}$ até a do n.° $\frac{}{112}$ foram cunhadas durante o governo do capitão general D. Frederico Guilherme de Souza, em cujo tempo tambem se lavrou grande variedade de moedas em oiro, prata e cobre.

N.° 205/114 **Pardau—Prata—peza 108 grãos**

A. Como do n.° 107 tendo no exergo 1787. Grenetis.
R. Como do n.° 107. Grenetis.

N.° 206/115 **Rupia—Prata—peza 210 grãos**

A. Busto laureado da rainha á direita com o veu de viuva, tendo ao lado esquerdo GOA e ao direito RVPIA, no exergo 1787. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 207/116 **Pardau—Prata—peza 108 grãos**

A. Busto laureado da rainha como do n.° antecedente, cortando na orla a legenda GOA—PARDAO, no exergo 1787. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 208/117 **Meio xerafim—Prata—peza 54 grãos**

A. Busto laureado da rainha como do n.° antecedente, cortando na orla a legenda GOA pelo lado esquerdo, e 150 R pelo direito, no exergo 1787. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° 209/118 **Tanga—Cobre—peza 796 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo em duas linhas, 60—REIS.

N.° 210/119 **Meia tanga—Cobre—peza 381 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo e dentro de uma coroa de loiro 30—Reis, em duas linhas.

N.° 211/120 **Vinte reis—Cobre—peza 180 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo 20—Reis, em duas linhas.

N.° 212/121 **Doze reis—Cobre—peza 150 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo 12—Reis, em duas linhas.

N.° 213/122 **Seis reis—Cobre—peza 70 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo 6—Reis, em duas linhas.

N.° 214/123 **Quatro e meio reis—Cobre—peza 52 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo, em duas linhas, 4½—Reis.

N.° $\frac{215}{134}$ **Tres reis—Cobre--peza 38 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. No campo, em duas linhas, 3—Reis.

N.° $\frac{216}{135}$ **Tanga—Cobre—peza 774 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. Coroa de loiro, tendo dentro Tanga—1787, em duas linhas. (Recunhada com o carimbo P R—809, em duas linhas, dentro de um circulo).

N.° $\frac{217}{136}$ **Meia tanga—Cobre—peza 378 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. Coroa de loiro encerrando Meia—*tanga*—1787 em tres linhas.

N.° $\frac{218}{137}$ **Vinte reis—Cobre--peza 240 grãos**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. Coroa de loiro, tendo no campo por baixo de uma estrella e em tres linhas, Vinte—reis—1787.

N.° $\frac{219}{128}$ **Rupia—Prata—peza 216 grãos**

A. Busto da rainha á direita com o veu de viuva, tendo as inscripções lateraes como do n.° $\frac{}{115}$, no exergo 1788. Grenetis.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° $\frac{220}{129}$ **Tanga—Prata--peza 20 grãos**

A. Busto da rainha como do n.° antecedente, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito 60 R, no exergo 1788.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° $\frac{221}{130}$ **Tanga—Prata--peza 18 grãos**

A. Busto da rainha á direita com o veu de viuva, tendo ao lado esquerdo R e ao direito 60.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.° $\frac{222}{131}$ **Meia tanga —Prata—peza 9 grãos**

A. Busto da rainha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito 30 R.
R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° $\frac{223}{132}$ **Pardau—Prata —peza 105 grãos (a)**

A. Busto da rainha á direita, tendo ao lado esquerdo GOA e ao direito PARDAO, no exergo 1791.
R. Armas do reino ornamentadas.

(a) Todas estas moedas desde o n.° $\frac{}{113}$ até a do n.° $\frac{}{132}$ pertencem á serie das que se lavraram no governo do capitão general Francisco da Cunha Menezes.

N.° 224/133 **Rupia—Prata—peza 213 grãos**

A. Busto da rainha á direita penteada com fios de perolas, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito RVPIA, no exergo 1797. Grenetis.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° 225/134 **Pardau—Prata—peza 108 grãos**

A. Busto da rainha á direita penteada com fios de perolas, tendo ao lado esquerdo GOA e ao direito PARDAO, no exergo 1797. Grenetis.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis.

N.° 226/135 **Rupia—Prata—peza 208 grãos**

A. Busto da rainha á direita penteada com fios de perolas, tendo ao lado esquerdo GOA, ao direito . . . IA e no exergo 1799.

R. Como do n.° antecedente.

D. JOÃO 6.°—1799 a 1826

N.° 227/136 **Rupia—Prata—**

A. Busto da rainha D. Maria 1.ª (igual em tudo ao do n.° 133) á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito RVPIA, no exergo 1800.

R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 228/137 **Pardau—Prata—**

A. Busto como do n.° antecedente, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito PARDAO, no exergo 1800.

R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 229/138 **Meio pardau—Prata—**

A. Busto da rainha á direita, tendo pelo lado esquerdo GOA, pelo direito 150 Res, no exergo 1800.

R. Armas do reino ornamentadas.

N.° 230/139 **Samthomé de 12 xerafins—Oiro—**

A. Armas do reino ornamentadas.

R. Cruz de S. Thomé cantonada em cima por 12—X e em baixo por 18—02. Grenetis na orla.

N.° 231/140 **Rupia—Prata—**

A. Busto e inscripção na orla como do n. 136 no exergo 1802. Grenetis na orla.

R. Armas do reino ornamentadas. Grenetis na orla.

N.º $\frac{232}{141}$ **Tanga—Prata—**

A. Busto da rainha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito 60 R. no exergo 1802.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.º $\frac{233}{142}$ **Rupia—Prata— (a)**

A. Busto do rei D. João 6.º á direita, cortando a legenda na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito RVPIA, no exergo 1803.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.

N.º $\frac{234}{143}$ **Samthomé de 12 xerafins— Oiro—**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. Cruz de S. Thomé cantonada em cima por 12—X e em baixo por 18—04.

N.º $\frac{235}{144}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, cortando a legenda na orla pelo lado esquerdo D GOA e pelo direito RVPIA, no exergo 1804.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.º $\frac{236}{145}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo ao lado esquerdo GOA e ao direito RVPIA, no exergo 1805.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.º $\frac{237}{146}$ **Rupia—Prata— (b)**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo ao lado esquerdo D GOA e ao direito RVPIA, no exergo 1807.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.

N.º $\frac{238}{147}$ **Meio xerafim—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito 150 Res, no exergo 1807.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.º $\frac{239}{148}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo D GOA e pelo direito RVPIA, no exergo 1808.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.

N.º $\frac{240}{149}$ **Pardau—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado

---

(a) A moeda de prata cunhada no governo de Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara Pimentel continuou a ser lavrada com o busto de D. Maria 1.ª até 1802, passando desde 1803 a ter o busto de D. João 6.º.

(b) Esta moeda e as outras subsequentes até a do n.º $\frac{}{192}$ são das que se cunharam durante o governo do conde de Sarzedas, Bernardo José Maria de Lorena.

esquerdo D GOA e pelo direito PARDAO, no exergo 1808.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{241}{150}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo ao lado esquerdo . . . , e ao direito RVPIA, no exergo 1809.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.

N.º $\frac{242}{151}$ **Pardau—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo ao lado esquerdo D GOA e ao direito PARDAO, no exergo 1810.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{243}{152}$ **Meio xerafim—Prata—**

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo ao lado esquerdo GOA e ao direito MEI X, no exergo 1812.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado. Grenetis nas orlas de ambas faces.

N.º $\frac{244}{153}$ **Tanga—Cobre—**

A. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.
R. No campo 60—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{245}{154}$ **Meia tanga—Cobre—**

A. Como do n.º antecedente.
R. No campo 30—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{246}{155}$ **Quinze reis—Cobre—**

A. Como do n.º $\frac{}{153}$.
R. No campo 15—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{247}{156}$ **Doze reis—Cobre—**

A. Como do n.º $\frac{}{153}$.
R. No campo 12—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{248}{157}$ **Dez reis—Cobre—**

A. Como do n.º $\frac{}{153}$.
R. No campo 10—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{249}{158}$ **Sete e meio reis—Cobre—**

A. Armas como do n.º $\frac{}{153}$.
R. No campo $7^2/_4$—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{250}{159}$ **Sete e meio reis—Cobre—**

A. Armas como do n.º $\frac{}{153}$.
R. No campo $7\frac{2}{4}$—Reis, em duas linhas.

N.° 251/160 Seis reis—Cobre—

A. Como do n.° 155.
R. No campo 6—Reis, em duas linhas.

N.° 252/161 Tres reis—Cobre—

A. Como do n.° 155.
R. No campo 3—Reis, em duas linhas.

N.° 253/162 Rupia—Prata—

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo D GOA e pelo direito RVPIA. no exergo 1814.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.

N.° 254/163 Rupia—Prata— (a)

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla ao lado esquerdo GOA e ao direito RVPIA, no exergo 1818.
R. Armas do reino unido de Portugal e Brazil, entre dois ornamentos.

N.° 255/164 Pardau—Prata—

A. Busto do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito PARDAO, no exergo 1818.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.

N.° 256/165 Tanga—Prata—

A. Busto do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito TANGA, no exergo 1818. Grenetis.
R. Armas do reino unido entre dois ornatos.

N.° 257/166 Meio xerafim—Prata—

A. Busto do monarcha á direita, tendo na orla ao lado esquerdo GOA e ao direito MEI X, no exergo 1819. Grenetis na orla.
R. Armas do reino com o escudo oval ornamentado. Grenetis.

N.° 258/167 Tanga—Prata—

A. Busto do monarcha á direita, na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito TANGA, no exergo 1819.
R. Armas do reino unido entre dois ornamentos.

N.° 259/168 Rupia—Prata—

A. Busto laureado de D. João 6.° á direita, tendo na orla ao lado esquerdo GOA e ao direito RVPIA, no exergo 1820. Grenetis na orla.
R. Armas ornamentadas do reino unido de Portugal e Brazil.

(a) Desde este n.° até o n.° 170 são exemplares das moedas cunhadas no governo do conde de Rio Pardo.

N.° 260/169 Pardau—Prata—

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito PARDAO, no exergo 1820. Grenetis na orla.
R. Armas ornamentadas do reino unido. Grenetis.

N.° 261/170 Meio xerafim—Prata—

A. Busto laureado do monarcha á direita, na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito MEI X, no exergo 1820.
R. Armas ornamentadas do reino unido.

N.° 262/171 Pardau—Prata— (a)

A. Busto laureado do monarcha á direita, na orla pelo lado esquerdo GOA, pelo direito PARDAO, no exergo 1825. Grenetis na orla.
R. Armas ornamentadas do reino unido.

N.° 263/172 Tanga—Cobre—

A. Armas ornamentadas do reino unido.
R. No campo 60—Reis, em duas linhas.

N.° 264/173 Meia tanga—Cobre—

A. Armas ornamentadas como do n.° antecedente.
R. No campo 30—Reis, em duas linhas.

N.° 265/174 Quinze reis—Cobre—

A. Armas como do n.° antecedente.
R. No campo 15—Reis, em duas linhas.

N.° 266/175 Doze reis—Cobre—

A. Como do n.° antecedente.
R. No campo 12—Reis, em duas linhas.

N.° 267/176 Dez reis—Cobre—

A. Como do n.° antecedente.
R. No campo 10—Reis, em duas linhas.

N.° 268/177 Nove reis—Cobre—

A. Como do n.° antecedente.
R. No campo NOVE-Reis, em duas linhas.

N.° 269/178 Nove reis—Cobre—

A. Como do n.° antecedente.
R. No campo 9—Reis, em duas linhas.

(a) Este exemplar e os seguintes até o n.° 281 são das moedas cunhadas no tempo do governo do vicerei D. Manoel da Camara.

N.º $\frac{270}{179}$ Seis reis—Cobre—

A. Como do n.º antecedente.
R. No campo 6—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{271}{180}$ Quatro e meio reis—Cobre—

A. Como do n.º antecedente.
R. No campo 4—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{272}{181}$ Tres reis—Cobre—

A. Como do n.º antecedente.
R. No campo 3—Reis, em duas linhas.

N.º $\frac{273}{182}$ Quinze reis—Cobre—

A. Armas do reino unido.
R. No campo 15—Reis, em duas linhas.

D. PEDRO 4.º—1826 a 1828 (a)

D. MIGUEL—1828 a 1833

N.º $\frac{274}{183}$ Rupia—Prata— (b)

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla do lado esquerdo GOA, do direito RVPIA em direcção inversa e no exergo 1831
R. Armas do reino unido de Portugal e Brazil.

N.º $\frac{275}{184}$ Meio xerafim—Prata— (b)

A. Busto laureado do monarcha á direita, tendo na orla pelo lado esquerdo GOA e pelo direito MEI X, no exergo 1831. Grenetis na orla.
R. Armas do reino unido.

N.º $\frac{276}{185}$ Tanga—Cobre—

A. Armas do reino de Portugal.
R. Dentro de uma coroa de loiro *A*—T, em duas linhas.

N.º $\frac{277}{186}$ Tanga—Bronze—

A. Armas do reino.
R. Como do n.º antecedente.

(a) Grande quantidade de moedas em oiro, prata e cobre se cunhou na casa monetaria de Goa durante o reinado de D. Pedro 4.º, servindo-se dos cunhos das moedas lavradas no reinado de D. João 6.º. A nossa collecção, porém, não possue nenhum exemplar dellas.

(b) São exemplares das unicas moedas de prata cunhadas neste reinado, durante o governo de D. Manoel de Portugal e Castro.

N.° $\frac{278}{187}$ **Meia tanga —Cobre—**

A. Armas do reino.
R. Dentro de uma coroa de loiro $\frac{1}{2}$ A)—T, em duas linhas.

N.° $\frac{279}{188}$ **Meia tanga—Bronze—**

A. Como do n.° antecedente.
R. Como do n.° antecedente.

N.° $\frac{280}{189}$ **Meia tanga—Cobre—**

A. Armas do reino, tendo aos lados do escudo uns traços servindo de ornato.
R. Dentro de uma coroa de loiro A) T.

N.° $\frac{281}{190}$ **Tanga—Cobre—**

A. Armas do reino.
R. Como do n.° $\frac{}{185}$ e a contramarca PR—809, em duas linhas e dentro de um circulo.

N.° $\frac{282}{191}$ **Meia tanga—Cobre —**

A. Armas do reino.
R. Como do n.° $\frac{}{185}$ e a contramarca P R—809 em duas linhas e dentro de um circulo.

N.° $\frac{283}{192}$ **Tanga—Cobre —**

A. Vestigios das armas do reino com o escudo real ornamentado e por cima as armas do reino usadas no recunhamento feito no anno de 1832.
R. No exergo 1818 e no campo do lado inverso a coroa de loiro e as letras A) T usadas no recunhamento feito no anno de 1832.

D. MARIA 2.ª—1834 á 1853

N.° $\frac{284}{193}$ **Rupia—Prata— (a)**

A. Armas do reino, tendo de cada lado tres cruzes formadas de 5 pontos cada uma, circundando na orla a legenda RUPIA de GOA, com uma cruz de 5 pontos no intervallo das primeiras quatro letras.
R. Dentro de uma coroa de loiro e carvalho, em duas linhas, 600—R. tendo por cima uma estrella formada de sete pontos, no exergo 1834. Sarrilha ou cordão no contorno.

(a) Este exemplar é *ensaio monetario* lavrado no governo de D. Manoel de Portugal e Castro.

N.° 285/194 **Meio xerafim—Prata— (a)**

A. Armas do reino, tendo de cada lado duas cruzes formadas de 5 pontos cada uma, circundando na orla a legenda MEIO XARAFIM DE GOA.

R. Dentro de uma coroa de loiro e carvalho, em tres linhas, uma cruz formada com 5 pontos e 150—R, no exergo 1834. Sarilha ou cordão no contorno.

N.° 286/195 **Tanga—Cobre-- (a)**

A. Armas do reino entre dois ramos de loiro, no exergo 1834.
R. Dentro de uma coroa de loiro 60—R, em duas linhas.

N.° 287/196 **Meia tanga—Cobre—(a)**

A. Como do n.° antecedente.
R. Dois ramos encerrando 30—R, em duas linhas.

N.° 288/197 **Tanga—Cobre—**

A. Armas do reino.
R. Dois ramos encerrando 60—T, em duas linhas.

N.° 289/198 **Meia tanga—Cobre—**

A. Armas do reino.
R. Dois ramos tendo dentro 30—½—T, em tres linhas.

N.° 290/199 **Quinze reis—Cobre—**

A. Armas do reino. Grenetis.
R. Dois ramos tendo 15—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° 291/200 **Quinze reis--Bronze--**

A. Armas do reino.
R. Como do n.° antecedente.

N.° 292/201 **Doze reis—Cobre—**

A. Armas do reino. Grenetis.
R. No campo 12—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° 293/202 **Sete e meio reis--Cobre—**

A. Armas do reino. Grenetis.
R. No campo 7½—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° 294/203 **Seis reis—Cobre—**

A. Armas do reino. Grenetis.
R. No campo 6—R, em duas linhas. Grenetis.

(a) Estes tres exemplares são *ensaios monetarios* lavrados no governo de D. Manoel de Portugal e Castro.

N.° $\frac{295}{204}$ **Quatro e meio reis—Cobre—**

A. Armas do reino. Grenetis.
R. No campo 4½—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° $\frac{296}{205}$ **Tres reis—Cobre—**

A. Armas do reino. Grenetis.
R. No campo 3—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° $\frac{297}{206}$ **Pardau—Prata— (a)**

A. Busto da rainha á esquerda com o penteado alto, cortando a legenda na orla PARDAO—DE GOA, no exergo 1839.
R. Armas do reino entre dois ramos de loiro sobrepostos em baixo.

N.° $\frac{298}{207}$ **Rupia—Prata— (a)**

A. Busto da rainha á esquerda com o penteado alto, cortando a legenda RUPIA—DE GOA, no exergo 1840 entre dois pontos.
R. Armas como do n.° antecedente.

N.° $\frac{299}{208}$ **Tanga—Cobre—**

A. Armas do reino entre dois ramos de loiro e por baixo 1840.
R. Coroa de loiro. Recunhada com o carimbo 60 dentro de um circulo, que é a contramarca usada em 1846.

N.° $\frac{300}{209}$ **Meia tanga—Cobre—**

A. Como do n.° antecedente.
R. Dentro de uma coroa de loiro 30—R, em duas linhas.

N.° $\frac{301}{210}$ **Dez reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1845. Grenetis.
R. No campo 10—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° $\frac{302}{211}$ **Sete e meio reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1845. Grenetis.
R. No campo 7½—R, em duas linhas. Grenetis.

N.° $\frac{303}{212}$ **Quatro e meio reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1845. Grenetis.
R. No campo 4½—R, em duas linhas. Grenetis.

(a) Estes dois exemplares são dos que foram lavrados da prata pertencente as extinctas ordens religiosas, pois a portaria da junta da fazenda de 18 de agosto de 1838 ordenou a reducção das pratas dos conventos de Goa, á moedas de *rupia, pardau e meio pardau*; e outra portaria da mesma junta de 11 de novembro immediato renovou a ordem para se reduzir á moeda o oiro e a prata dos conventos de Goa e Damão, inclusive as preciosidades da casa professa do Bom Jesus e do seminario de Chorão.

N.º $\frac{304}{213}$ **Tres reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1845. Grenetis.
R. No campo 3—R, em duas linhas. Grenetis.

N.º $\frac{305}{214}$ **Meio pardau—Prata—**

A. Busto da rainha á esquerda circundando na orla á legenda MA RIA.II.PORTUG.ET.ALGARB.REGINA. 1846.
R. Dentro de uma coroa de loiro MEIO—P, em duas linhas.

N.º $\frac{306}{215}$ **Seis reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1846.
R. No campo 6—R, em duas linhas.

N.º $\frac{307}{216}$ **Tanga—Cobre—**

A. Vestigios das armas reaes.
R. No campo 60 dentro de um circulo. Recunhada em 1846 com este carimbo.

N.º $\frac{308}{217}$ **Tanga—Bronze—**

A. Contramarca PR—809 em duas linhas e dentro de um circulo.
R. Carimbo 60 dentro de um circulo. Recunhada em 1846.

N.º $\frac{309}{218}$ **Meia tanga—Cobre—**

A. Campo liso.
R. Carimbo 30 dentro de um circulo. Recunhada em 1846, com este carimbo.

N.º $\frac{310}{219}$ **Quinze reis—Cobre—**

A. Campo liso.
R. Carimbo 15 dentro de um circulo. Recunhado em 1846 com este carimbo.

N.º $\frac{311}{220}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto da rainha á esquerda, tendo na orla em circulo MARIA.II. PORTUG ET.ALGARB.REGINA. 1847.
R. Dentro de uma coroa de loiro RUPIA.

N.º $\frac{312}{221}$ **Pardau—Prata— (a)**

A. Busto e a legenda na orla em circulo como do n.º antecedente. No exergo 1848.
R. Dentro de uma coroa de loiro PARDAO.

(a) Esta moeda e as outras antecedentes desde o n.º $\frac{}{210}$ pertencem á serie das moedas de prata e cobre cunhadas durante o governo de José Ferreira Pestana, que em 1845 mandou abrir a officina monetaria no arsenal para amoedação de prata e cobre, officina que estava fechada desde 1842.

N.° $\frac{313}{222}$ **Rupia—Prata— (a)**

A. Busto da rainha á esquerda com diadema, tendo na orla em circulo MARIA II.PORTUG.ET.ALGARB.REGINA. 1851.
R. Armas do reino entre ornamentos, tendo por baixo RUPIA DE GOA.

N.° $\frac{314}{223}$ **Pardau—Prata— (a)**

A. Busto e inscripção como do n.° antecedente.
R. Armas do reino entre ornamentos, tendo por baixo PARDAO DE GOA.

D. PEDRO 5.°—1853 a 1861 (b)

N.° $\frac{315}{224}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto do monarcha á direita, tendo na orla em circulo PETRUS V PORTUG:ET ALGARB:REX. 1856.
R. Dentro de uma coroa de loiro RUPIA—GOA, em duas linhas.

N.° $\frac{316}{225}$ **Tanga—Prata—**

A. Busto do monarcha á direita, por baixo 1858.
R. No campo 60—R, em duas linhas.

N.° $\frac{317}{226}$ **Pardau—Prata—**

A. Busto e a inscripção na orla como do n.° $\frac{313}{224}$ no exergo 1860.
R. Dentro de uma coroa de loiro PARDAU—GOA, em duas linhas.

N.° $\frac{318}{227}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto e inscripção como do n.° $\frac{313}{224}$, no exergo 1861.
R. Dentro de uma coroa de loiro RUPIA—GOA, em duas linhas.

N.° $\frac{319}{228}$ **Meio pardau—Prata—**

A. Como do n.° antecedente.
R. Dentro de uma coroa de loiro MEIO—P, em duas linhas.

(a) Estas duas moedas são das que se cunharam em Goa com os ferros abertos na officina monetaria de Lisboa e por isso o seu feitio tem uma perfeição relativa. Foram lavradas no primeiro anno do governo do barão da Villa Nova de Ourem.

(b) Não consta que neste reinado tivessem sido cunhadas moedas de cobre. As de prata que ficam acima descriptas pertencem a este reinado e foram lavradas durante o governo do conde de Torres Novas, pois que a junta da fazenda, desde 1856 a 1861, auctorisou, em varios despachos seus, a amoedação em prata de mais de 24 mil marcos em barra, alem de 165.255 patacas e 70.000 rupias chirinas, que todas se lavraram em peças de *rupias, pardaus, meios pardaus e tangas*.

D. LUIS 1.º—1861 á 1889

N.º $\frac{320}{229}$ **Pardau—Prata—**

A. Busto do soberano á esquerda, tendo na orla em circulo LUDOVICUS.I.PORTUG.ET.ALGARB.REX, no exergo 1868.

R. Dentro de uma coroa de loiro PARDAU—GOA, em duas linhas.

N.º $\frac{321}{239}$ **Meia tanga—Chumbo— (a)**

A. Armas do reino, ladeadas de dois ramos de loiro.

R. No campo e dentro de um circulo de póntos 30—1868, em duas linhas, na orla a coroa de carvalho.

N.º $\frac{322}{231}$ **Rupia—Prata--**

A. Busto e inscripção como do n.º $\frac{320}{229}$, no exergo 1869.

R. Dentro de uma coroa de loiro RUPIA—GOA, em duas linhas.

N.º $\frac{323}{232}$ **Tanga—Cobre—**

A. Armas do reino ornamentadas, cortando a legenda INDIA—PORTUG: no exergo 1871.

R. No campo, em tres linhas e dentro de uma coroa de loiro TANGA—60—REIS.

N.º $\frac{324}{233}$ **Meia tanga—Cobre—**

A. Como do n.º antecedente.

R. No campo, em quatro linhas e dentro de uma coroa de loiro, $\frac{1}{2}$ —TANGA—30—REIS.

N.º $\frac{325}{234}$ **Quinze reis—Cobre—**

A. Como do n.º antecedente.

R. No campo, em quatro linhas e dentro de uma coroa de loiro, $\frac{1}{4}$ —TANGA—15—REIS.

N.º $\frac{326}{235}$ **Dez reis—Cobre—**

A. Armas do reino sem ornatos e a legenda da orla como do n.º $\frac{323}{232}$, no exergo 1871.

R. No campo e dentro de uma coroa de loiro 10—REIS, em duas linhas.

N.º $\frac{327}{236}$ **Cinco reis—Cobre—**

A. Como do n.º antecedente.

R. No campo e dentro de uma coroa de loiro 5—REIS, em duas linhas.

N.º $\frac{328}{237}$ **Tres reis—Cobre—**

A. Como do n.º antecedente.

(a) E' *ensaio monetario* e peza 486 grãos. Este exemplar e os dos n.ºs $\frac{321}{229}$ e $\frac{322}{231}$ são moedas cunhadas no 2.º governo de José Ferreira Pestana.

R. No campo e dentro de uma coroa de loiro 3—REIS, em duas linhas.

N.° $\frac{329}{238}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto do soberano á esquerda, tendo na orla em circulo LUDOVICUS.I.PORTUG:ET.ALGARB:REX.1881.

R. Armas do reino tendo aos lados os ramos de uma coroa de loiro e carvalho sobre postos em baixo, na orla em circulo INDIA PORTUGUEZA—UMA RUPIA. (Sarrilha).

N.° $\frac{330}{239}$ **Meia rupia—Prata—**

A. Como do n.° antecedente.

R. Armas do reino entre os ramos da coroa de loiro e carvalho, e na orla em circulo INDIA PORTUGUEZA—MEIA RUPIA. (Sarrilha).

N.° $\frac{331}{240}$ **Quarto de rupia—Prata—**

A. Como do n.° antecedente.

R. Armas do reino entre os ramos da coroa de loiro e carvalho e na orla em circulo INDIA PORTUGUEZA—QUARTO DE RUPIA. (Sarrilha).

N.° $\frac{332}{241}$ **Oitavo de rupia—Prata—**

A. Como do n.° antecedente.

R. Armas do reino entre os ramos da coroa de loiro e carvalho, tendo na orla em circulo INDIA PORTUGUEZA.OITAVO DE RUPIA.

N.° $\frac{333}{242}$ **Oitavo de rupia—Chumbo ?— (a)**

A. Como do n.° antecedente.

R. Como do n.° antecedente.

N.° $\frac{334}{243}$ **Quarto de tanga ou tres reis—Cobre—**

A. Busto do soberano á esquerda, tendo na orla em circulo a inscripção do n.° $\frac{}{228}$.

R. No campo, a coroa real tendo em baixo QUARTO DE TANGA, na orla superior em semicirculo INDIA PORTUGUEZA.

N.° $\frac{335}{244}$ **Oitavo de tanga ou real e meio—Cobre—**

A. Como do n.° antecedente.

R. No campo, a coroa real tendo por baixo OITAVO DE TANGA. INDIA PORTUGUEZA.

N.° $\frac{336}{245}$ **Rupia—Prata—**

A. Busto do rei á esquerda, tendo na orla em circulo LUDOVICUS. I.PORTUG:ET.ALGARB:REX.1882.

R. Como do n.° $\frac{}{238}$. (Sarrilha).

(a) E' um exemplar contrafeito.

N.° 337/246 Meia rupia—Prata—

A. Como do n.° antecedente.
R. Como do n.° 238. (Sarrilha).

N.° 338/247 Quarto de tanga ou tres reis—Cobre—

A. Busto do rei á esquerda, tendo na orla em circulo LUDOVICUS. I. PORTUG:ET.ALGARB:REX.1886.
R. Como do n.° 243.

N.° 339/248 Oitavo de tanga ou real e meio—Cobre—

A. Como do n.° antecedente.
R. Como do n.° 244.

N.° 340/249 Quarto de tanga ou tres reis—Cobre—

A. Busto do rei á esquerda, tendo na orla em circulo LUDOVICUS. I. PORTUG:ET.ALGARB:REX.1886.
R. Como do n.° 243.

N.° 341/250 Oitavo de tanga ou real e meio—Cobre—

A. Como do n.° antecedente.
R. Como do n.° 244.

VII

DIU

D. PEDRO 2.º—1667 a 1706

N.º $\frac{342}{1}$ Bazaruco—Cobre—peza 144 grãos (a)

A. Armas do reino, tendo ao lado esquerdo um D.
R. Cruz do santo sepulchro cantonada pelas letras numeraes do anno 1686.

N.º $\frac{343}{2}$ Bazaruco—Cobre—peza 108 grãos (a)

A. No campo armas do reino, tendo á esquerda um O e á direita um D voltado, na orla um circulo.
R. Dentro de um circulo, cruz do santo sepulchro tendo nos angulos os algarismos do anno 168.. (Não se vê o algarismo da unidade por estar apagado).

D. JOÃO 5.º—1706 a 1750

N.º $\frac{344}{3}$ Rupia—Prata—peza 228 grãos

A. Armas do reino, tendo á esquerda D. (Devia ter á direita O que está apagado).
R. Cruz de S. Thomé cantonada pelos quatro algarismos do anno 1729.

N.º $\frac{345}{4}$ Pardau—Prata—peza 114 grãos

A. Armas do reino, tendo á esquerda D.
R. Como do n.º $\frac{3}{3}$.

N.º $\frac{346}{5}$ Rupia—Prata—peza 228 grãos

A. Armas do reino, tendo á direita O.
R. Cruz de S. Thomé cantonada pelos algarismos do anno 1731.

N.º $\frac{347}{6}$ Rupia—Prata—peza 228 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz de S. Thomé cantonada pelos algarismos do anno 1736.

N.º $\frac{348}{7}$ Meio pardau—Prata—peza 55 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz de S. Jorge ornamentada e cantonada pelos algarismos do anno 1741. (Não se vê senão o algarismo da dezena).

(a) Ambas estas moedas pertencem ao numero das primeiras peças monetarias cunhadas em Dio.

N.º $\frac{349}{8}$ Atiá—Cobre—peza 180 grãos

A. Armas do reino entre as letras D e O.
R. Cruz da ordem de Christo, cantonada pelos algarismos do anno 1748.

N.º $\frac{350}{9}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—peza 312 grãos

A. Armas do reino (muito obliteradas).
R. Cruz da ordem de Christo, cantonada pelos algarismos do anno 1748.

N.º $\frac{351}{10}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—peza 612 grãos (a)

A. Armas do reino.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{352}{11}$ Atiá—Cobre—peza 162 grãos

A. Armas do reino, tendo ao lado direito a letra O. (A letra D do lado esquerdo está apagada).
R. Cruz da ordem de Christo, cantonada pelos algarismos do anno 1750, tendo por baixo o algarismo 4 (indicativo do valor ou quarta parte de tanga).

N.º $\frac{353}{12}$ Atiá—Cobre—peza 162 grãos

A. Armas do reino, tendo ao lado esquerdo a letra D. (A letra O do lado esquerdo está apagada).
R. Como do n.º antecedente.

D. JOSÉ 1.º—1750 a 1777

N.º $\frac{354}{13}$ Samthomé—Oiro—peza 112 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz de S. Thomé, tendo nos angulos inferiores da haste, 17—55 (O algarismo do milesimo está apagado).

N.º $\frac{355}{14}$ Samthomé—Oiro—peza 56 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz de S. Thomé (Foi recunhado e por isso tem por sobre a cruz o escudo das armas reaes).

N.º $\frac{356}{15}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—peza 344 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1765.

(a) Variedade muito differente no peso.

N.º $\frac{357}{16}$ Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—peza 72 grãos

A. Armas do reino, tendo á direita a letra O.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1765.

N.º $\frac{358}{17}$ Atiá—Cobre—peza 180 grãos

A. Armas do reino tendo á esquerda a letra D.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1768.

N.º $\frac{359}{18}$ Meio atiá—Cobre—peza 90 grãos

A. Armas do reino, tendo á esquerda a letra D.
R. O mesmo como do n.º antecedente.

N.º $\frac{360}{19}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—peza 300 grãos

A. Armas do reino entre as letras D e O.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{361}{20}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—peza 306 grãos

A. Dentro de um circulo, armas reaes tendo á esquerda D e á direita O.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1777.

N.º $\frac{362}{21}$ Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—peza 102 grãos

A. Armas do reino dentro de um circulo.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{363}{22}$ Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—peza 76 grãos (a)

A. Como do n.º $\frac{}{20}$.
R. Como do n.º $\frac{}{20}$.

D. MARIA 1.ª—1777 á 179

N.º $\frac{364}{23}$ Atiá—Cobre—peza 172 grãos

A. Armas do reino, tendo á direita a letra O.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1778.

N.º $\frac{365}{24}$ Quarto de atiá ou dugny—Cobre—peza 42 grãos

A. Armas do reino.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelas letras numeraes do anno 1778. (Estão obliteradas estas letras).

(a) Variedade differente no peso e no diametro.

N.º $\frac{366}{25}$ Rupia--Prata—peza 216 grãos

A. Bustos laureados de D. Maria 1.ª e D. Pedro 3.º á direita, tendo ao lado esquerdo DIO e ao direito RUPIA, no exergo 1781.
R. Armas do reino ornamentadas.

N.º $\frac{367}{26}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—peza 230 grãos

A. Armas do reino, tendo á esquerda D dentro de um circulo.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelas letras numeraes do anno 1799.

N.º $\frac{368}{27}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga--peza 156 grãos (a)

A. Dentro de um circulo, armas do reino tendo á esquerda a letra D.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{369}{28}$ Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—peza 72 grãos

A. Dentro de um circulo armas do reino, tendo á esquerda D e á direita O.
R. Como do n.º antecedente.

D. JOÃO 6.º—1799 á 1826

N.º $\frac{370}{29}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga —

A. Dentro de um circulo armas do reino entre as letras D e O.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1800.

N.º $\frac{371}{30}$ Dez bazarucos ou meio atiá—Tutenaga—

A. Como do n.º antecedente.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{372}{31}$ Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—

A. Como do n.º antecedente.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{373}{32}$ Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga--

A. Como do n.º $\frac{}{29}$.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1801.

N.º $\frac{374}{33}$ Rupia—Prata--

A. Armas do reino ornamentadas.
R. Cruz de S. Thomé cantonada pelas letras numeraes do anno 1806, tendo por cima 600 (indicativo do valor em reis) e por baixo DIO com ornatos aos lados.

(a) Variedade differente no peso.

N.º $\frac{375}{34}$ **Meia rupia—Prata—**

A. Armas do reino ornamentadas.
R. Cruz de S. Thomé, tendo por cima DIO entre dois pontos, á esquerda 300, á direita 1806 e em baixo ornato.

N.º $\frac{376}{35}$ **Tanga—Cobre—**

A. Armas do reino com o escudo oval ornamentado.
R. No campo 60—Reis—1818, em tres linhas.

N.º $\frac{377}{36}$ **Meia tanga—Cobre—**

A. Como do n.º antecedente.
R. No campo 30—Reis—1818, em tres linhas.

D. PEDRO 4.º—1826 a 1828

N.º $\frac{378}{37}$ **Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—**

A. Dentro de um circulo, armas do reino tendo aos lados as letras D e O.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos quatro letras numeraes do anno 1827.

N.º $\frac{379}{38}$ **Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—**

A. Como do n.º antecedente.
R. Como do n.º antecedente.

N.º $\frac{380}{39}$ **Vinte bazarucos ou atiá—Tutenaga—**

A. Como do n.º $\frac{}{37}$.
R. Cruz da ordem de Christo cantonada pelos algarismos do anno 1828.

N.º $\frac{381}{40}$ **Cinco bazarucos ou quarto de atiá—Tutenaga—**

A. Como do n.º antecedente.
R. Como do n.º antecedente.

D. MIGUEL—1828 a 1833 (a)

D. MARIA 2.ª—1834 a 1853 (b)

D. PEDRO 5.º—1854 a 1861 (c)

(a) Durante o reinado de D. Miguel de Bragança não se cunhou moeda na casa monetaria de Dio.

(b) No reinado de D. Maria 2.ª foi lavrada em Dio moeda de prata, e com quanto a nossa collecção não tenha nem um exemplar daquellas moedas, sabemos da existencia das *rupias*, cunhadas no governo de José Joaquim Lopes de Lima, em 1841, e cujo feitio é muito semelhante ao das *rupias* cunhadas na mesma casa monetaria em 1806, descriptas no catalogo sob o n.º 33.

(c) Tambem não possuimos nenhuma moeda de prata das que foram lavradas no reinado de D. Pedro 5.º, na casa monetaria de Dio, onde, em 1859, se cunharam pela ultima vez as moedas de *pardau* e *meio pardau*.

VIII

DAMÃO

D. MARIA 2.ª

N.º $\frac{382}{1}$ Tanga—Cobre— (a)

A. Armas do reino entre dois ramos de loiro, por baixo 1840.
R. No campo e dentro de uma coroa de loiro 60—R, em duas linhas.

N.º $\frac{383}{2}$ Meia tanga—Cobre— (a)

A. O mesmo como do n.º antecedente.
R. No campo e dentro de uma coroa de loiro 30—R, em duas linhas.

N.º $\frac{384}{3}$ Quinze reis—Cobre— (b)

A. Armas do reino entre dois florões, tendo no exergo 1843. Grenetis na orla.
R. No campo e dentro de um circulo de pontos 15. R—D, em duas linhas.

N.º $\frac{385}{4}$ Meia tanga—Cobre— (b)

A. Armas do reino entre dois ramos de loiro, no exergo 1854.
R. Como do n.º $\frac{}{2}$.

(a) São moedas especiaes para Damão cunhadas na casa monetaria de Goa.
(b) E' moeda cunhada em Dio para correr em Damão.

Todos os quatros exemplares acima descriptos são as unicas moedas provinciaes de cobre que corriam em Damão até a epocha da execução da convenção monetaria de 1880, sendo que um anno depois começou naquelle districto a circular a moeda de prata e cobre cunhada em virtude da mesma convenção. Em oiro giravam então as *peças* cunhadas em Portugal e os *Santhomés* cunhados em Dio. Em prata, toda a moeda que ahi corria era estrangeira, e varios exemplares desta temos na nossa collecção de moedas estrangeiras.

FIM

ADDENDUM

Ficam consignadas nestas paginas supplementares algumas rectificações ou correcções, bem como alguns addicionamentos ao que deixamos escripto no *catalogo das moedas*, que faz parte deste opusculo cuja publicação começou em setembro de 1890.

Tambem aqui diremos o porque d'uma omissão, que se nota na descripção das moedas do catalogo, respectiva aos exemplares cunhados no presente seculo.

Synopse das moedas do catalogo

A nossa collecção teve no decurso da impressão deste livro o augmento de mais nove exemplares das moedas de Goa e de Dio, que obtivemos ha pouco tempo, e os quaes vão abaixo descriptos nos reinados a que pertencem. Passou porisso a somma total da synopse, que é de 385, a ser de 394, correspondendo o numero de 257 á somma das moedas de Goa e o numero de 42 á das moedas de Dio.

Peso das moedas

Muito poucas variantes tem o peso das moedas cunhadas em Goa no actual seculo, tanto porque bem poucas vezes se alteraram as estivas estabelecidas para o seu lavramento, como porque o seu cerceio é relativamente menor. O peso da moeda é um dos requisitos essenciaes para se conhecer a epocha em que foi cunhada. Attendendo-se, porém, a menor incorrecção do cunho e ao anno marcado da maior parte daquellas moedas, tornam-se ellas logo conhecidas. Foi porisso que desistimos de apresentar em frente dos exemplares descriptos, desde 1800, a indicação do peso de cada moeda, como o fizemos com respeito aos cunhos de Goa e de Dio pertencentes aos seculos passados.

Moedas de Portugal

Reinado de D. João 4.º—O exemplar descripto neste reinado sob o n.º $\frac{17}{17}$ é moeda de=*Dois vintens*=e não *Quatro vintens*.

Reinado de D. João 5.º—A descripção do reverso do n.º $\frac{21}{21}$ deve ser rectificada por esta forma=R. No campo dentro de uma coroa de loiro V com um ponto no centro, na orla 1714 e UTILITATI PUBLICÆ tendo nos intervallos tres florões.

Reinado de D. João 6.º—A moeda descripta sob o n.º $\frac{52}{52}$ é de *Dois vintens* ou *pataco*=e não *tostão*. O seu reverso tem no exergo os algarismos 40 e não 1840.

Moedas para Guiné

A *macuta* é moeda de Angola, devendo porisso corrigir-se a designação de Guiné que precede ao exemplar do n.º $\frac{82}{1}$ substituindo-se Guiné por Angola em todos os logares onde diz Guiné, devendo dizer Angola.

Moedas de Goa

Reinado de D. Filippe 2.º—A nota (d) correspondente ao n.º $\frac{87}{8}$ tem de ser rectificada deste modo=É exemplar das moedas de cobre cunhadas no tempo do governador Fernão d'Albuquerque=.

Reinado de D. João 1.º—A legenda no anverso da *meia rupia* descripta sob o n.º $\frac{148}{77}$ é como do n.º $\frac{}{50}$ e não como do n.º $\frac{}{52}$.

Ao n.º $\frac{148}{77}$ devia preceder o seguinte exemplar que desde ha pouco pertence a nossa collecção.

N.º $\frac{147}{76}$ a) **Doze reis—Cobre—peza 146 grãos**

A. Armas do reino.
R. No campo G ladeado de duas estrellas, tendo em cima 12 R e em baixo 1769.

Reinado de D. Maria 1.ª—A descripção das moedas deste reinado devia começar pelo seguinte exemplar que obtivemos ha dias.

N.º $\frac{186}{95}$ a) **Meia tanga—Cobre—peza 209 grãos**

A. Armas do reino.
R. No campo e dentro de uma coroa de loiro G entre duas estrellas, tendo em cima 30 R e em baixo 1779.

Reinado de D. Maria 2.ª—Ao n.º $\frac{302}{210}$ deve seguir uma moeda que possuimos desde janeiro ultimo e cuja descripção é a seguinte.

N.º $\frac{302}{210}$ a) **Seis reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1845. Grenetis.
R. No campo 6—R, em duas linhas.

Ao n.º $\frac{306}{215}$ devem preceder e seguir outras duas moedas que temos na nossa collecção desde o mesmo mez de janeiro e que aqui vamos descrevel-as.

N.º $\frac{305}{214}$ a) **Sete e meio reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1846. Grenetis.
R. No campo 7½—R, em duas linhas. Grenetis.

N.º $\frac{306}{215}$ a) **Quatro e meio reis—Cobre—**

A. Armas do reino, por baixo 1846. Grenetis.

R. No campo 4½—R, em duas linhas. Grenetis.

Depois do n.º $\frac{312}{221}$ devem ser collocados mais dois exemplares que agora figuram na nossa collecção por termos recentemente feito a sua acquisição. São os seguintes:

N.º $\frac{312}{221}$ a) Seis reis—Cobre—

A. Armas do reino, por baixo 1848. Grenetis.
R. No campo 6—R, em duas linhas. Grenetis.

N.º $\frac{312}{221}$ b) Tres reis—Cobre—

A. Armas do reino, por baixo 1848.
R. No campo 3—R, em duas linhas. Grenetis.

Moedas de Dio

Reinado de D. Pedro 5.º—Na nota (c) correspondente a este reinado dissemos que a nossa collecção não tinha nenhuma moeda de prata das lavradas, em 1859, na casa monetaria de Dio. Recentemente, porém, tendo-nos sido offerecidos dois exemplares daquellas moedas vamos aqui descrevel-os.

N.º $\frac{381}{40}$ a) Pardau—Prata—

A. Armas do reino.
R. Cruz de S. Thomé tendo a esquerda um ornato, á direita DIO, por cima 300 entre dois pontos e por baixo 1859 entre duas estrellas.

N.º $\frac{381}{40}$ b) Meio pardau—Prata—

A. Armas do reino dentro de um circulo de grenetis.
R. Cruz de S. Thomé tendo á esquerda um ornamento, á direita DIO, por cima 150 entre dois pontos e por baixo 1859 entre dois pontos.

Corrigenda

Pag.	Linh.	Erro	Emenda
5	47	atiguidade	antiguidade
13	41	reinada	reinado
15	39	descriptos	descriptas
19	21	P. Pedro 2.º	D. Pedro 2.º
19	48	*xerafins* e *pardaus*	*rupias* e *pardaus*
21	37	1788	1786
23	34	licnca	licença
24	30	1871	1881
27	42	hesitaçae	hesitação
37	19	or-a	orla
42	10	Armas cortando	Armas do reino cortando
42	21	$\frac{-}{31}$	$\frac{31}{-}$
42	25	REX:	REGES.
61	11	v aor	valor
74	6	No campo 4—Reis	No campo 4=—Reis
76	22	Dois ramos tendo	Dois ramos tendo dentro

INDICE

	Pag
O nosso mealheiro	5
Casa monetaria de Goa	6
Denominação das moedas cunhadas em Goa	7
Esphera armillar nas moedas	9
Especies de moedas em oiro cunhadas em Goa	10
Marcas usadas nas officinas monetarias	12
Bustos do reinante gravados nas moedas	13
Effigies de santos nas moedas	14
Legendas ou inscripções latinas	15
Algarismos nas moedas	17
Cruzes gravadas nas moedas	18
Moedas de prata cunhadas em 1751	19
Moedas de duas caras	20
Ensaios monetarios	22
Amoedação feita nos annos 1826 a 1833	23
Moedas de cobre cunhadas em 1881	24
Sarrilha na moeda de Goa	25
Casas monetarias em Damão e Dio	26
Actual moeda legal da India	28
Papel moeda	29
Escriptores e escriptos que tratam da numaria da India Portugueza	30
Catalago das moedas portuguezas	33
Synopse do catalogo	35
Moedas de Portugal	37
Moedas para Açores	48
Moedas para Madeira	49
Moedas para Guiné	50
Moedas de e para Moçambique	51
Moedas de Goa	53
Moedas de Dio	83
Moedas para Damão	89
Addendum	91

00087531

Digitized with financial assistance from the
Government of Maharashtra
on 05 October, 2018